



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 9 de maio de 2015 | nº 718

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

SAÚDE

Vacinação contra a gripe tem mutirão neste sábado

Imunização acontece em todas as Unidades de Saúde até 22 de maio. Devem tomar a vacina crianças de 6 meses a menores de 5 anos; pessoas com 60 anos ou mais; trabalhadores da saúde; indígenas; gestantes; mulheres com até 45 dias após o parto; população privada de

liberdade; funcionários do sistema prisional e portadores de doenças crônicas não transmissíveis ou com outras condições clínicas especiais (respiratórias, cardíacas, renais, hepáticas, neurológicas, diabéticos, obesos, imunossuprimidos e transplantados). **Página 17**



HOMENAGEM

Irmãs Galvão cantam na Festa das Mães

Show com a dupla será às 21h. Atividades de lazer do Avaré Viva! começam às 13h na Praça das Mães, no Jardim Brasil. Unidade de Saúde terá atendimento clínico e com dentistas. **Página 16**



CAMPANHA

Mulheres aprovam exames gratuitos de mamografia

Página 32



FUNCIONALISMO

Correção salarial será de 8,41%

Projeto de Lei de reajuste fracionado foi enviado à Câmara. **Página 3**

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500

Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tel. 3711-2534 | 3711-2546

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO

Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544

Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Tel. 3711-2548 | 3711-2567

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544

Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

09	Bem Vindo Turista!	09h	PIT
09	Avaré Viva!	13h	Praça das Mães – Jardim Brasil
09	Show As Galvão	21h	Praça das Mães – Jardim Brasil
09 e 10	Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
10	Encontro de Violeiros	16h	Centro Comunitário do Jardim Brasil
11	I Museu e Escola – Exposição Itinerante	10h às 16h	E.E. Matilde Vieira
12	I Museu e Escola – Exposição Itinerante	10h às 16h	E.E. Coronel João Cruz
13	Ponto Mis (Exibição de Filmes)	09h, 14h e 19h30	Auditório do CAC
13	I Museu e Escola – Exposição Itinerante	10h às 16h	E.E. Paulo Araújo Novaes
14	A Hora do Conto	09h e 14h	Biblioteca Municipal – Sala de Cinema
14	I Museu e Escola – Exposição Itinerante	10h às 16h	E.E. João Teixeira Araújo
14	Encontro Poético	19h30	Biblioteca Municipal – Sala de Leitura
15	I Museu e Escola – Exposição Itinerante	10h às 16h	E.E. Maria Isabel Cruz Pimentel
15	Cinema no Divã	19h15	Auditório do CAC

NOTAS ESPORTIVAS**Aulas de Corrida**

A corrida é uma prática que vem ganhando muitos adeptos em Avaré. Para oferecer instrução aos amantes do pedestrianismo, a Secretaria Municipal de Esportes (SEME) iniciou aulas de treinamento toda terça e quinta na pista do Campo Municipal (atrás do Cristo). As atividades começam às 17h30 e são coordenadas pela professora Cássia Vieira.

Copa TV de Futsal

O ginásio "Dr. Luiz Peev", em Cerquilho, recebeu a partida entre Avaré e Itapeva pela Copa TV Tem de Futsal, jogo realizado na noite do último dia 5. Itapeva venceu Avaré por 5 a 2 até a metade do segundo tempo, quando os avareenses marcaram três gols em sequência e levaram a decisão para as penalidades. Nos tiros livres, melhor para Avaré, que converteu três chutes, contra dois de Itapeva. A equipe

avareense enfrentará Pilar do Sul pela semifinal, em dois jogos: dia 12 (terça-feira), na casa do adversário, e dia 15 (sexta-feira), em Avaré.

Corrida e Caminhada

Estão abertas até o dia 27, pelo site www.ticketagora.com.br, com taxa de R\$ 59,50, as inscrições para a Corrida e Caminhada Happy Run, que será realizada no dia 31 de maio pelas ruas de Avaré. Serão 5 km de uma corrida não cronometrada em que os participantes são coloridos da cabeça aos pés com cores diferentes a cada quilômetro. A diversão continua na linha de chegada com um gigantesco "festival de cores". O apoio é da Secretaria Municipal de Esportes.

FALECIMENTOS

PERÍODO DE
01/05/14 A 05/05/2015

JOÃO PAULO SOARES JAQUES

*04/08/2014 +01/05/2015

JOSEPHA GERALDA VILLAS BOAS

*10/12/1928 +01/05/2015

NATALINA CARVALHO

*25/12/1948 +02/05/2015

IVAIR FELIX GONZAGA

*26/07/1969 +03/05/2015

MARIA TOMASINA RUSSO

*13/01/1947 +04/05/2015

JOÃO FRANCISCO

*04/10/1949 +05/05/2015

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIOS - Carlos Picalho e Taynah Azevedo

FUNCIONALISMO

Servidores terão correção salarial de 8,41%

Vale Alimentação terá valor elevado para R\$ 152,00

O Executivo encaminhará mensagem à Câmara de Vereadores contendo o projeto de lei substitutivo que concede aumento de 8,41% nos salários dos servidores, pensionistas e inativos da Estância Turística de Avaré. A correção está atualizada com base no Índice Nacional

de Preços ao Consumidor/ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/ IBGE), que incidirá em 4% a partir de 1º de junho de 2015, 1% a partir de 1º de julho, 1% a partir de 1º de agosto, 1% a partir de 1º de setembro e 1,41% a partir de 1º de outubro.

O novo projeto de lei substitui o anterior enviado ao Legislativo em fevereiro, que previa reajuste de 4%, valor esse provisório. A medida só serviu mesmo para cumprir prazo estabelecido em lei para envio da matéria, já que a data-base do município está fixada no mês de maio.

O novo índice - 8,41% - proposto pelo Executivo está acima da inflação oficial, que é de 6,41%.

Vale Alimentação

O Executivo também encaminhou para exame dos vereadores o projeto de lei que reajusta o valor do Vale Alimentação em 8,57%, a partir de 1º de setembro, quando o benefício do funcionalismo passará a valer mensalmente R\$ 152,00.

MEIO AMBIENTE

Prefeitura mantém posto para descarte correto de pneus inservíveis em Avaré



Para viabilizar a destinação correta dos pneus inservíveis, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente mantém em Avaré convênio com empresa recicladora, responsável pela coleta, destinação adequada deste tipo de resíduo, trituração e queima para geração de energia elétrica.

Desde o início do convênio aproximadamente duas mil toneladas de pneus inservíveis, 200 mil pneus de carros e motos, além de 15 mil pneus de caminhões, já foram destinados à reciclagem no município.

Donos de borracharias existentes, assim como qualquer cidadão que tiver pneus inservíveis, devem destiná-los ao Posto de Recebimento e Armazenamento, localizado na Avenida Novit, nº 555, no antigo galpão do IBC, próximo ao Trevo de Arandu.

O posto fica aberto para recebimento às terças e quintas-feiras, das 13h às

16h30. Um servidor do Meio Ambiente organiza o recebimento e contabiliza o montante de pneus que chegam. O local é coberto, evita acúmulo de água da chuva e a proliferação de agentes causadores de doenças, como o mosquito da dengue. Não há qualquer custo ou taxa de recebimento para o cidadão.

Esse serviço bem sucedido em Avaré gerou interesse em localidades vizinhas, como Angatuba, Paranapanema e Cerqueira César, o que a tornou modelo na região.

"Simples gestos podem melhorar muito o município nos aspectos ambiental, social e econômico. Todos somos agentes fundamentais nessa mudança. Participe e colabore você também", destacam os técnicos do Meio Ambiente.

Outras informações sobre o serviço podem ser obtidas pelos telefones 3711-2559 ou 3711-2553, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h30.

CULTURA

Recomeça o Projeto Viva o Largo São João

Tradicional bailão com música ao vivo agita o fim de semana

Criado na gestão do ex-prefeito Miguel Paulucci, em 1993, para levar entretenimento aos avareenses e turistas, o Projeto Viva o Largo São João retoma a promoção de bailes populares na principal praça do centro comercial da cidade.

Paralisada por algumas semanas devido a ajustes exigidos para contratação de serviços para gerir o projeto, a atração dançante acontece aos sábados e domingos, das 19h30 às 22h.

Público variado comparece ao Largo São João para dançar. Famílias inteiras ficam na praça e, além da opção da dança, podem saborear doces e salgadinhos enquanto conversam com amigos num clima agradável.



A empresa Marines Teodoro Sonorização ME venceu a licitação e assume a responsabilidade pela prestação de serviços com fornecimento da estrutura para o projeto musical. Ela foi contratada para promover 104 bailes ao longo de um ano. Cederá equipamentos de sonorização compatíveis ao es-

paço e de acordo com as necessidades dos grupos musicais, encarregando-se da montagem e desmontagem da aparelhagem sonora, cedendo operador de som, locutor, apoio disciplinar e contratando grupos musicais para apresentações de xote, forró, vanerão e ritmos semelhantes.

INEDITORIAIS



CMAS – Conselho Municipal Da Assistência Social Convocação

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), vem por meio desta convocar todos os Conselheiros e respectivos Suplentes, para Reunião Extraordinária que ocorrerá na data de 11.05.2015 (segunda-feira) às 14h00min na Sala dos Conselhos localizada na SEMADS, Avenida Carmem Dias Faria, nº 2161 (antigo Water Park).

Pauta:

Discussão, análise e deliberação sobre a Instância de Controle Social

A participação de todos é muito importante, em caso de impressos, favor informar por escrito.

e-mail: cmass@avare.sp.gov.br

Ata da reunião ordinária doCMPD -

Conselho Municipal do Plano Diretor - Data: 25/03/2015

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 25 de março de 2015, na sede do CMPD à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista, teve início a reunião ordinária do mês de março do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor, com a presença dos seguintes conselheiros titulares Antonio Alves Nunes Sobrinho, César Piagentini Cruz, Deira A V Villen, Eduardo Augusto Zanella, José Geraldo Dias Barreto, Luiz Gustavo Gomes, Marcos Boock Rutigliano, Vilma Zanluchi, dos conselheiros suplentes no exercício da titularidade Maria Luiza Appoloni Zambom, Marcelo Nassif Avelar, Paulo Cesar Alves, dos convidados Luiz Moraes, Ilza Antonia de Souza, Silmara Rodrigues e Celso Carlos Benetti. Justificaram ausência por motivo de viagem Lambertus J. A. M. V. H. Heijmeijer, compromisso inadiável Lucia de Souza Pinto. Abrindo a reunião o presidente agradece a presença de todos e comunica que a audiência pública do projeto de lei da revisão do Plano Diretor acontecerá no próximo dia 29 de abril na Câmara de Vereadores e na sequência passa a palavra a secretária Deira que após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, propõe a votação da ata da reunião de 24/02/2015 enviada por correio eletrônico, e em não havendo retificações foi aprovada pelos presentes. A seguir passou-se para os apontamentos da Secretaria, com destaque para os documentos recebidos: a) Ofício n. 30 de 24/06/2014 - Conselho Municipal de Política Cultural solicita indicação de um membro em decorrência do desligamento de Luiz Moraes - Deira diz que em toda reunião está colocando em pauta esse ofício já que necessitamos indicar um nome. Luiz Moraes é provocado e se manifesta favorável a voltar a ser membro do CMPD e, então, poderá ser indicado para o CMPD; b) Processo CMPD 049/2012 - Código de Obras - reaberto em março/2014 - relator: Plínio Damásio, membros: Paulo Ciccone, Angela Golin, Ludmilla Orsi, João Dalcim - constou na ata de 05/2014: "Destá forma, nos processos que versam sobre a minuta de lei de parcelamento de solo, minuta do decreto do código de obras e da minuta da lei que regulamentação o EIV, os relatores devem se atentar apenas se não há nos textos algo que conflite com o Plano Diretor, e não havendo, o parecer deve constar apenas "nada a objetar" ou "parecer favorável". Silmara informou que foi incumbida pelo relator Plínio para anunciar que o projeto está correto com uma única ressalva, ou seja, incluir no artigo 29 que também a lei do Plano Diretor deverá ser observada, Deira informa que encaminhará ofício à Secretaria de Habitação; c) Processo CMPD 144/2013 - Lei de Vila - Relator: César P. Cruz integrantes: Luiz Gustavo Gomes, Ludmila Orsi, Claudio Licatti, Plínio Damásio - Deira informou que esse projeto de lei foi lido na reunião de novembro e constou na ata de 11/2014: "Após discussão os presentes deliberaram por nada a objetar na minuta do referido projeto de lei." Esse processo foi entregue ao conselheiro César P. Cruz; d) Processo CMPD 104/2013 - Home Office - relatora: Angela Golin, membros: Luiz Gustavo, Antonio, Lambertus Heijmeijer, Mauro Fusco, Eduardo Zanella, Angelo - Deira informou que esse processo encontrava-se suspenso e a atividade Home Office foi inserida no projeto de revisão do PD no Anexo 6 - Enquadramento das atividades nos usos - Nível 1 - Usos de Baixíssimo Impacto e Incomodidade. Deliberou-se pelo arquivamento. A seguir Deira informou as correspondências expedidas: a) Processo CMPD 140/2013 - APPs urbanas - foram expedidos ofícios para Cetesb e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mas somente SMMA respondeu, por meio do Ofício CMPD n. 03/2015 - Silmara falou do mapeamento - Zanella diz que pessoas estão cobrando e sugere o não arquivamento porque há muita demanda. Maria Luiza diz que há 4 meses a Prefeitura não tinha corpo técnico, entretanto ganhou o Thiago que vem trabalhando nas áreas veres e APPs urbanas e que está saindo a campo diariamente e que o trabalho levará 4 meses no mínimo para ser findado. Luis Gustavo sugere que se encaminhe para o Comdema e que seja solicitado o prazo para término, ou mesmo, previsão. Finalmente deliberou pelo encaminhamento do processo ao Comdema para providências cabíveis e deverá se reforçar que a Cetesb não respondeu; b) Ofício CMPD 04/2015 para a Secretaria Municipal de Saúde com o seguinte texto: " Comunicamos que a servidora Tatiane Aparecida BIASON, indicada por essa pasta, como membro titular do CMPD tem se ausentado injustificadamente às reuniões ordinárias. Assim, requeremos informação quanto a sua permanência ou se haverá nova indicação. É oportuno reproduzir artigo do Regimento Interno deste CMPD quanto às ausências justificadas: Art. 6º. O mandato dos conselheiros será 02 (dois) anos sendo permitida a recondução mediante indicação, para os membros da Administração Pública e, através de eleição, para os representantes da sociedade civil organizada. ... § 2o A ausência injustificada do Conselheiro por, 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou por 06 (seis) reuniões ordinárias alternadas, regularmente convocadas, num mesmo mandato,

sem que tenha havido substituição pelo suplente, implicará na perda automática do mandato junto ao CMPD, bem como, exclusão da representação da entidade por ele representada, sendo a vaga remanescente ocupada por outra que represente o mesmo segmento atendido pela excluída; Ofício, com o mesmo teor, está sendo remetido à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com referência à suplente da servidora Tatiane Aparecida BIASON. Aproveitamos para já enviar em anexo o calendário das reuniões ordinárias deste CMPD para o ano de 2015. Certos da especial atenção de V.Sª, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Deira informa que esse ofício deve ser reparado pois não somente a titular, identificada acima, está se ausentando mas também a suplente Marcia Regina de Souza Santos e foi indevidamente noticiada as faltas da suplente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Ofício CMPD 05/2015 com teor semelhante ao Ofício CMPD 04/2015, já que essa conselheira também é vinculada à Secretaria de Saúde; c) Ofício CMPD 06/2015 - remetido ao CONDEPHAC solicitando a indicação de um membro para cobrir a saída da conselheira Ludmilla - Avaré, 09 de março de 2015. Exmo(a). Senhor(a) Presidente do Condephac - Tendo em vista que a indicada desse conceituado Conselho, Ludmilla Righi Orsi, requereu o seu desligamento desde Conselho Municipal do Plano Diretor, solicitamos a indicação de novo membro titular. Aproveitamos para já enviar em anexo o calendário das reuniões ordinárias deste CMPD para o ano de 2015. Certos da especial atenção de V.Sª, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração; d) Ofício CMPD 07/2015 - remetido à OAB solicitando a indicação de um membro para cobrir a saída da conselheira Silmara, com teor semelhante ao ofício CMPD 06/2015. Marcos iniciou a discussão com referência à saída da conselheira Ludmilla. Questionou o argumento jurídico da Prefeitura, do qual decorreu a saída da Ludmilla. Marcelo Nassif reforçou se assim for há secretários que prestam serviços que dependem de aprovação da Prefeitura e então seria pertinente analisar essas outras situações. Zanella disse que não tem nada a ver o fato de ser conselheiro e ter uma relação comercial com a Prefeitura. Marcos informa que, quando do contrato de locação da AREA para a Prefeitura, foi revertida a situação que de início foi identificada como sem ética. Silmara discorre que é preciso esgotar a discussão quanto a alegada ilegalidade de participação, sanando a dúvida de que se há ou não alguma irregularidade. Surge a seguinte dúvida: o conselho pode ser composto por quem? Será que a resposta é aposentados e donas de casa? O certo é que a sociedade civil tem que ser livre e podem e devem fazer parte dos conselhos. Marcos reforça que, se os conselheiros não podem ter nenhum contato com a Prefeitura, há secretários que tem que estar fora do conselho, já que são integrantes da prefeitura, membros do Conselho e por vezes já tiveram processos individuais analisados. A justificativa para a saída da Ludmilla deverá se estender aos demais e essa justificativa é o cerne da questão. Marcelo Nassif dá como exemplo o Conselho Municipal da Saúde que tem como conselheiros: representantes da Saúde, dos médicos, da Unimed e Deira menciona o Conselho Municipal da Assistência Social em que as Entidades Assistenciais fazem parte desse Conselho e recebem repasse da Prefeitura e assim o procedimento deve ser semelhante. Caso um advogado seja conselheiro e tenha como cliente uma pessoa com demanda judicial contra a Prefeitura também não poderá ser conselheiro? Marcos expõe que é fundamental ser esclarecida essa questão para a continuidade do conselho do plano diretor e de outros também, pois poderemos ser atacados a qualquer momento. Devemos saber o fundamento legal desse parecer jurídico e exigir isso da Prefeitura. Devemos ter conhecimento do que levou o Departamento de Análise e Conferência e Consultor Jurídico assim se posicionar. César diz que deveria ser enviado ofício ao Sr Prefeito para indicar substituto para o lugar de Ludmilla e parte dos conselhos foi contra essa posição. A situação mais agravante é a dos Secretários, entretanto a Lei 154 diz que a chapa branca deve fazer parte do conselho. Essa regra deve valer para todos os conselhos, pois no Conselho Municipal da Assistência Social, funcionários de entidades assistenciais são conselheiros e há repasse de recurso público. Assim de onde surgiu esse questionamento sobre o impedimento de participação nos Conselhos. Foi da CF/88? Foi levantado que no Conselho Curador Fundo de Garantia tinha representante patronal, do empregado e da sociedade civil. Marcos Book é contra a saída dos Conselhos da AREA. Entende que a AREA deveria ser remunerada e levantou os inúmeros imóveis locados pela Prefeitura. Deira informa que a maioria dos imóveis locados pela Prefeitura foram devolvidos em decorrência de distrito de locação. Marcos concluiu que há necessidade de exaurir a discussão sobre o participação dos conselheiros e que a AREA deve permanecer como sede do CMPD Sugere que seja apontado um único deslize que a AREA cometeu. Carlos Coelho e Marcos provaram que não havia questão pouco ética da AREA ser remunerada pelo espaço e equipamentos que fornece. Destacou que nesse ultimo ano foram mais de 20 reuniões e se calculado custaria menos de R\$ 100,00 por reunião. Informa que a prefeitura poderia fazer uma proposta de valor para a AREA Marcos reforça que as reuniões continuarão acontecendo na AREA pois senão os conselheiros serão sacrificados. Se a sala da reunião for fora da AREA os conselheiros ficarão desestimulados e não se pode ceder as pressões externas políticas e escusas que buscam o enfraquecimento do Conselho. Marcos. Luiz Moraes desabafa do pouco caso com os Conselhos pois são todos chapas branca e houve um caso com sua esposa e como ela compra briga e fala tudo, arrumaria muito inimigo. O CMPD tem um lugar para se reunir pois existem conselhos que nem isso tem. Somos voluntários e ainda levamos um processo nas costas e quem está apoiando o Conselho? Ninguém. Marcos diz que nos últimos anos Avaré está sendo mudada pelo Plano Diretor e de fato está havendo alteração e essa mudança não é abrupta mas se denota, se vê a mudança, pois o Plano Diretor é uma ferramenta que está organizando a cidade e o EIV é disciplinamento da atividade urbana e isto é positivo é um avanço e não podemos perder esse espírito de avanço e devemos mostrar mais força da sociedade civil. Anunciar a saída de conselheiro é o conselho quem perde e devemos tomar cuidado como vai ser irrigado e devemos apagar o episódio do ano passado e o CMPD se seguiu e

sabemos que está mudando a cidade e devemos engajar novas pessoas e toda vez lembrar na reunião que deveria ser obrigação da Prefeitura pagar e não paga essa conta. Marcos diz que a AREA está prestando serviço e pagando uma conta que não lhe é devida. Marcos diz que com a inauguração do auditório a ideia é trazer cada vez mais gente envolvida com as políticas públicas e que a sociedade civil participe desse desenvolvimento. Marcos diz que devemos programar a convergência dos Conselhos. Vilma diz que no Comtur houve desgaste e não tem resultado e que o Conselho está trabalhando para trazer de volta conselheiros que se desgarraram e que o Fernando Alonso e o Prefeito querem o fortalecimento do conselho e que Prefeito está preocupado pelo esvaziamento. O esvaziamento é consequência do episódio ocorrido com o Plano Diretor. Esse episódio com o CMPD mostrou a força do conselho e não se manteria em pé senão fosse a união e saiu mais consciente. Zanella disse sobre o buraco da Gilberto Filgueiras se a obra começou e alguém sabe? Já está limpando e a parte da Prefeitura está sendo feita e a parceria aconteceu e ninguém falou e o que vemos é só ataque da nossa imprensa. Vilma diz que as chapas brancas se comprometem a participar dos conselhos desde que as reuniões ocorram no horário do expediente e precisam ser indicadas pessoas que venham em qualquer horário, pois quem não a sociedade civil trabalha e pode ser voluntário nas horas vagas, ou seja, a noite. Foi deliberado que o Rodrigo e a Ludmilla deverão ser reconvidados por ofício e que pessoas que não estão frequentando deverão ser substituídas. Os conselhos deveriam se convergir para fortalecimento. Deira informa que foram enviados ofícios às instituições educacionais privadas informando que estão sem representante titular e suplente no CMPD. Ofício Circular CMPD 01/2015 - Instituições Educacionais Privadas - Avaré, 09 de março de 2015. Exmo(a). Senhor(a) Diretor/Comunicamos que as instituições de ensino privadas da Estância Turística de Avaré possuem um representante titular e um suplente neste Conselho Municipal do Plano Diretor. Estando, neste momento, as instituições de ensino privadas sem representação junto ao CMPD, solicitamos, em colaboração, a indicação de interessados para serem membros do CMPD. Aproveitamos para já enviar em anexo o calendário das reuniões ordinárias deste CMPD para o ano de 2015. Certos da especial atenção de V.Sª, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente, Eduardo Augusto Zanella Presidente do CMPD Diretor(a) Portinari/COC/Tito Alba/Dimensão e Anglo/ETEC. Deira informa que foram enviados os Ofícios 08 a 13/2015; 20; 22; 24; 25 e 31 informando que a demanda em questão foi analisada e que o Projeto de lei de revisão do PD encontra-se na Câmara de Vereadores. Ofício CMPD 08/2015 - Avaré, 09 de março de 2015. Prezada Sra. Ref.: Protocolo n. 5201/2014 - Processo CMPD 179/2014 Comunicamos que seu pleito junto a este CMPD foi contemplado e inserido no projeto de lei de revisão do Plano Diretor, o qual foi entregue ao Sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício CMPD 136, em 28 de novembro de 2014. É oportuno mencionar que o projeto de lei que revisa o Plano Diretor encontra-se na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré para análise a aprovação do Poder Legislativo. Certos da especial atenção de V.Sª, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente, Eduardo Augusto Zanella Presidente do CMPD Sra. Maria Diva de Souza Tardivo Rua São Cristóvão, 107/Avaré/SP Deliberação de Processos Ofício CMPD n.º 27/2015 Avaré, 13 de março de 2015. Prezados Sr. Ref.: Protocolo CMPD n. 01/2015 - Processo CMPD 205/2015 Comunicamos que no Ofício SPT n. 121/2014 - jid de 10/12/2014, protocolado CMPD 01/2015 - Processo CMPD n. 205/2015, em nome da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, foi requerida a análise da Resolução n. 80 do Conselho Nacional das Cidades quanto ao CMPD atender a recomendação nela prevista para o Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico. Foi deliberado em reunião do CMPD que o Poder Executivo deveria ser informado que a mencionada análise deverá ser realizada pelo Comdema ou por um Conselho específico a ser instituído. Reiteramos nesta oportunidade nossos protestos de elevada estima e consideração e estandoadisposição sempre necessário. Certos da especial atenção de V.Sª, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente, Eduardo Augusto Zanella Presidente do CMPD João José Dalcim Nessa reunião foi deliberado que muito embora já se tenha enviado ofício à Secretaria de Planejamento e Transportes deveria haver adequação às diretrizes do Plano Diretor - sugestão do Marcos Book - água/esgoto/drenagem e dentro do Plano Diretor o que existe conceitual e faça programa mais sucinto e objetivo e dentro da Lei 154 - lei que nomeie que conselho - Cesar Cruz também reforça que se adequa às diretrizes e CMPD tem mais condições e o Marcos reitera que as diretrizes estão diretamente ligadas ao plano diretor - lei que diga que o PD foi nomeado como controle social e diretrizes que já está no plano diretor. Câmaras Técnicas diz Plínio deve ser convocada e com essas explicações a Câmara Técnica é tão importante quanto o Conselho. Deve então instituir a Câmara Técnica - e para não dar conflito entre lei ordinária e a lei do plano diretor e o controle já é feito sair uma resolução reconhecendo essa competência - legislação específica - aprovada essa resolução nesses termos inserindo parágrafo para incluir no Plano Diretor - Conselho faz a Resolução atendendo o Ministério da executivo incluídas no ofício para reconhecimento CMPD como controle social e visando atender plenamente será nomeada Câmara Técnica com os membros previsto na legislação. Depois de toda discussão Deira informa que Protocolo n. 01/2015, de 05/01/2015, o processo CMPD 205/2015 e não como constou na reunião anterior como CMPD 01/2015. Integrantes: Plínio Damásio, Cesar Cruz e relator Luiz Gustavo Gomes: Objeto: Manifestação do CMPD em referência a Resolução n.º 80 do Conselho Nacional das Cidades, quanto ao controle social dos serviços públicos de Saneamento Básico. Fatos: A Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes em 05 de janeiro de 2015, protocolo CMPD n.º 01/2015 questiona se o Conselho Municipal do Plano Diretor atende a Resolução n.º 80 do Conselho Nacional das Cidades conforme consta na (folha 03). Para instruir o processo foi juntado o Ofício 001561/2014/GAB/SNSA/MCIDADES de 07 de novembro de 2014 no qual referencia a Lei n.º. 11.445/2007 "Lei do

Saneamento", regulamentada pelos decretos 7.217/2010, alterado pelo decreto 8.211/2014. Conforme consta neste ofício (folhas 04 e 05) os municípios devem instituir um Conselho de caráter consultivo para o controle social das questões relacionadas com o saneamento básico. Neste sentido, é prudente ressaltar dois tópicos: 1. Os municípios devem atender esta norma a partir de 31 de dezembro de 2014 sob pena de não conseguir financiamento de recursos provenientes da União para fins de projetos na área de saneamento básico; 2. A instituição deste colegiado deverá ser por meio de legislação específica; 3. Na impossibilidade da forma mencionada no item 2, fica a critério do município utilizar colegiados já instituídos. Finalmente, a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré, em referência aos tópicos levantados acima, pede manifestação por este Conselho. Assim, segue abaixo nosso parecer. Conclusão: O CMPD sugere que o Grupo Técnico de Apoio (GTA) pertinente a área de Saneamento Básico, proponha: 1. Adequação das Diretrizes já existentes na Lei do Plano Diretor para a definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico no formato de Projeto de Lei; 2. Envie ao CMPD para análise e complementação do projeto; 3. Finalmente, encaminhe a Câmara Municipal o projeto de Lei para instituir as Diretrizes e instituição do Conselho Consultivo para o Controle Social de questões relativas ao Saneamento Básico. Ressaltamos que a instituição deste colegiado pode ser a nomeação de conselhos já existentes. Diante do exposto, requer o encaminhamento do presente relatório a Secretaria de Planejamento e Transporte para coordenação das Diretrizes da Política de Saneamento Básico. Luiz Gustavo Gomes Relator Esse relato foi apresentado pelo Luis Gustavo na reunião, entretanto sofreria as alterações decorrentes da discussão anterior mencionada. Processo CMPD n. 206/2015 - Lázaro Roldão de Oliveira - parcelamento em 8 unidades do imóvel Lote 8 da Chácara Santa Cecília da matrícula 36640 do CRI com frente para a Alameda Vicente Guazzelli esquina com Rua Antonio Duarte Pereira - LambertusA requerente solicita parcelamento de solo do lote 08-B da Chácara Santa Cecília, Avaré, parte da matrícula 36.640 com frente para Alameda Vicente Guazzelli, esquina com a Rua Antonio Duarte Pereira. Juntou os seguintes documentos: requerimento- mapa de localização- mapa loteamentos vizinhos- ficha cadastral da prefeitura. Diz a lei 154 de 2011: Art. 49. Na Macrozona do Núcleo Central - MZ1 - as decisões e as responsabilidades de gestão serão compartilhadas pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, o Grupo Técnico de Apoio - GTA e a comunidade envolvida com a respectiva área de abrangência. § 1º A ocupação dos atuais e de novos parcelamentos da Macrozona do Núcleo Central - MZ1, obedecerão aos seguintes parâmetros urbanísticos, quanto a: a) C.A. (coeficiente de aproveitamento) = mínimo de 0,2 e máximo de 2,5; b) T.O. máxima (taxa de ocupação) = 65 %; c) T.P. (taxa de permeabilidade) = 15 %; d) número máximo de pavimentos = 2 para ZR; 4 para ZM1, ZM2 e ZM3. § 2º Os novos parcelamentos da Macrozona do Núcleo Central - MZ1, obedecerão aos seguintes parâmetros urbanísticos:

a) área mínima do lote = 200,00 m² para ZEIS; 300,00 m² para ZR, ZM1; 500,00 m² para ZM2, ZM3; 1.000,00 m² para ZIC. b) testada mínima do lote = 10,00 m para ZEIS; 12,50 m para ZR, ZM1; 15,00 m para ZM2, ZM3; 25,00 m para ZIC. § 3º Nos parcelamentos existentes, na Macrozona do Núcleo Recomenda: A área está localizada em zona residencial - ZR, e permite portanto um parcelamento em lotes de no mínimo 300m² com testada mínima de 12,50 m. Existe um projeto de alteração do plano diretor, tramitando na Câmara, que, se aprovada, permitirá lotes de 250 m², mantendo se a testada de 12,50 m. Avaré, 25 de novembro Lambertus J.A.M.v.H. Heijmeijer Relator. No momento da análise se verificou o texto da resolução 80, artigo 3.º, pela qual há possibilidade de atendimento da demanda, sendo esta após discussão deferida. Processo CMPD n. 207/2015 - Elaine Aparecida Henrique Alves Me - Rua Ananias Pires, 302 (próximo a Rua João Fragoso, 261) - CNPJ de 24/10/2011 - alteração de ZR para ZM1 - indeferir Correspondência recebida 1- Pedro Paulo Dal Farra Furlan - protocolo 5372 de 11/03/2015 - requer o desligamento do CMPD - representante do CPP - é sequelar? Câmara que passou participou de EIV? 2- Câmara de Vereadores - Ofício 12/2015 - GP/ Plano Diretor - audiência pública no dia 24/03 - projetos: EIV e compensação ambiental 3- 29/04 - revisão do PD - Câmara de Vereadores 4- Ofício do Prefeito - dizendo que não mais locará a sala da AREA para a reunião de alguns dos conselhos. Nada mais, havendo sido acrescentado a reunião foi encerrada, eu, Deira Alizia Visentin Villen, secretária, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada assinarei juntamente com o presidente Eduardo Augusto Zanella.

EDUARDO AUGUSTO ZANELLA
Presidente do CMPD

Convite

A SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA em parceria com a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/SP, 67ª SUBSEÇÃO DE AVARÉ, CONVIDA toda a população, comércio e profissionais que trabalham com pessoa com deficiência, inclusive os professores das Salas de Recurso da Rede Estadual e Municipal, para participar do SIMPÓSIO “PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, que será realizado no dia 15 de maio de 2015, às 19:30 horas (sexta-feira), no Plenário da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP, 67ª Subseção de Avaré/SP, na Rua Paraná, 2.123, Centro, ao lado do Fórum desta Comarca.

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

Após Audiência Pública realizada no dia 29 de abril de 2015 referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2015, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré, a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, através da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, deliberou pela realização de Audiências Públicas Temáticas, com datas pré-estabelecidas, conforme descrição abaixo:

Dia 15/05/2015 às 20 horas:

Título I - Conceito, Princípios, Objetos Gerais e Diretrizes - Art. 1º ao Art. 49.

Dia 26/05/2015 às 20 horas e Dia 10/06/2015 às 20 horas:

Título II - Do Ordenamento Territorial - Art. 50 ao Art. 85 e Anexos:

Anexo 1 - Mapa Macrozoneamento;

Anexo 2 - Mapa Macrozoneamento do Núcleo Central - MZ1;

Anexo 3 - Mapa Áreas para aplicação dos instrumentos legais - MZ1;

Anexo 4 - Mapa Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2;

Anexo 5 - Mapa Magrozona rural - MZ3;

Anexo 6 - Enquadramento das atividades nos usos;

Anexo 7 - Mapa ZEITA;

Anexo 8 - Lista de Abreviaturas e Siglas

Anexo 9 - Glossário;

Anexo 10 - Sumário.

Dia 25/06/2015 às 20 horas:

Título III - Dos Parâmetros para o Uso e a Ocupação do Solo - Art. 86 ao Art. 99.

Dia 04/08/2015 às 20 horas:

Título IV - Dos Instrumentos da Política Urbana - Art. 100 ao Art. 139.

Dia 20/08/2015 às 20 horas:

Título V - Da Gestão da Política Urbana - Art. 140 ao Art. 164.

As Audiências serão realizadas no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Prof. Misael Euphrásio Leal, nº 999, tendo em vista a relevância dos objetos em questão.

Essas datas poderão sofrer alterações em decorrência do andamento das Audiências.

A íntegra do Projeto de Lei Complementar 05/2015 poderá ser visualizada através do link: <http://www.camaraavare.sp.gov.br/planodiretor.asp>

Dúvidas e perguntas, acesse: <http://www.camaraavare.sp.gov.br/planodiretorajude.asp>

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Lei de Criação: 0090/2009

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Decreto nº 3812/2014 - Decreto nº 3.934, de 30 de junho de 2014.

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Sandra Ribeiro Rosa Antonio, vem por meio deste CONVOCAR todos os Conselheiros e Suplentes da COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA, para a Reunião Ordinária de 2015, a ser realizada no dia 12.05.2015, terça-feira, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na Rua Ceará, 1.393, Centro, Estância Turística de Avaré. PAUTA:

- 1) Formação de Comissões da CPA.
 - 2) Assuntos referentes ao Termo de Ajuste e Conduta (T.A.C).
 - 3) Análise de Documentos encaminhados à C.P.A.
- Contamos com a presença de todos, no caso de imprevistos, comunicar por escrito com antecedência.
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Telefone: (14) 3732-8844 - e-mail: smdpd@avare.sp.gov.br

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei Complementar 62/2015, (que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 154/2011 e dá outras providências - Plano Diretor), à realizar-se no dia 15/05/2015 às 19h50min, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Prof. Misael Euphrásio Leal, nº 999. Dada a relevância do assunto, consideramos vossa presença de fundamental importância, para que possa participar e opinar acerca da propositura.

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 2

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2015, que dispõe sobre a revisão do PLANO DIRETOR da Estância Turística de Avaré - Título I - Conceito, Princípios, Objetos Gerais e Diretrizes - Art. 1º ao Art. 49, à realizar-se no dia 15/05/2015 às 20 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Prof. Misael Euphrásio Leal, nº 999, tendo em vista a relevância do objeto em questão, consideramos vossa presença de fundamental importância, para que possa participar e opinar acerca da propositura.

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores vereadores, comerciantes, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei nº 0074/2014 que altera o Parágrafo Único do Artigo 4º, da Lei nº 830, de 26 de abril de 2006, visando a modificação do horário da zona azul para acompanhar o horário de funcionamento do comércio de nossa cidade, à realizar-se no dia 28/05/2015 às 20 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Prof. Misael Euphrásio Leal, nº 999. Dada a relevância do assunto, consideramos vossa presença de fundamental importância, para que possa participar e opinar acerca da propositura.

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2015, designada para o dia 29/05/2015 às 9 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Prof. Misael Euphrásio Leal, nº 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (LRF).

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, vem por meio desta convocar todos os Conselheiros e Suplentes, para Reunião Extraordinária, que ocorrerá na data de 14/05/2015 (quinta-feira) às 14h00min na sala de Reunião dos Conselhos na SEMADS, situada na Avenida Carmen Dias Faria, nº 2161 (antigo Water Park)
Pauta:
Ciência e deliberação sobre o FUNCAD;
Outros assuntos.
Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência
e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

CMI – Conselho Municipal do Idoso Convocação

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) vem por meio desta convocar Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia 07/05/2015 (quinta-feira) às 09h00min, na sala de reuniões do Conselho, na Avenida Carmen Dias Farias nº 2161 (antigo "Water Park"). Telefone: 3732-2603

Pauta:

Discussão sobre a Conferência Municipal do Idoso;
Ciência aos relatórios de atividades mensais das Entidades;
Discussão, análise e deliberação sobre pedidos de certificação de Entidades junto ao CMI;

Outros assuntos;

Contamos com a presença de todos

em caso de imprevistos, favor comunicar com antecedência e por escrito.

cmi@avare.sp.gov.br

CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor

Ficam os Conselheiros do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor CONVIDADOS, bem como população em geral, representantes das entidades, clubes de serviços, ONGS e autoridades / representantes de todos os setores, do serviço público municipal, estadual, federal, autarquias e estatais para REUNIÃO DE DISCUSSÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS que se realizará no próximo dia 13 de maio 2015 (quarta-feira) às dezenove horas na sede da AREA, localizada à Rua dos Engenheiros, 26, quando serão analisados e discutidos os seguintes processos: Processo CMPD 212/2015 - Carlos Alberto Theodoro Siqueira - Instalação de Fábrica de cosméticos - Rua Santa Catarina, 1209 - Relator: Luiz Gustavo - Wilma, Marcelo Nassif

Processo CMPD 213/2015 - João Batista Benedito - alteração de zoneamento para instalação de padaria em ZR - Rua Elisa Bannwart, 320 - Relator: Luiz Gustavo, Wilma e Marcelo Nassif

Processo CMPD 214/2014 - Marcio Ferreira Santos Filho - identificação do zoneamento do imóvel matrícula 75330 - área remanescente da Chácara Água Branca - Bairro Vila Jardim - Relator: João Dalcim - Maria Jose, Paulo Ciccone

Processo CMPD 215/2015 - Helena Ferreira - autorização para desdobro imóvel situado a Rua São Lucas, 131 - Jardim Vera Cruz - Relator: Wilma - Luiz Moraes e Marcelo Nassif

Processo CMPD 180/2014 - Santim Manoel Vargem - suspenso a pedido - desdobro - Relatora: Wilma - Luiz Moraes e Marcelo Nassif

EDUARDO AUGUSTO ZANELLA
PRESIDENTE CMPD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 028/2015/obm.

REQUISIÇÃO DE COMPARECIMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL A PERÍCIA MÉDICA DO AVAREPREV

A servidora municipal senhora MARLENE ALVES LESSA RAMALHO, matrícula nº 7660,

Fica convocada a comparecer no dia 28/05/2015 às 16:00 horas na UNIMED - Departamento de Saúde Ocupacional, sito a Rua Santa Catarina nº 1.981 - Centro Avaré - SP, para que seja encaminhada para a PERÍCIA MÉDICA, para que possamos ter acompanhamento e evolução do quadro clínico, referente ao benefício de Auxílio Doença concedido a partir do dia 20/02/2013.

Solicitamos para a realização da Perícia Médica, de todos os exames laboratoriais, clínicos e de imagens mais recentes e laudo médico apresentado pelo Médico Assistente, conforme resolução do CFM (Conselho Federal de Medicina).

O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS, ACARRETEARÁ NA DEVIDA SUSPENSÃO DO SEU BENEFÍCIO, BEM COMO A DEVIDA COMUNICAÇÃO AO DEPARTAMENTO PESSOAL, QUE ESTA APTA A RETORNAR A SUAS FUNÇÕES. Avaré, 07 de abril de 2015.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Para:

Marlene Alves Lessa Ramalho
DHCGN 716, Bloco J, Apartamento 211
Asa Norte
Brasília - DF
CEP - 70770 740

Ofício nº 115 /2014/obm.

REQUISIÇÃO DE COMPARECIMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL A PERÍCIA MÉDICA DO AVAREPREV

A servidora municipal senhora MARLENE ALVES LESSA RAMALHO, matrícula nº 7660,

Fica convocada a comparecer no dia 27/11/2014 às 16:00 horas na UNIMED - Departamento de Saúde Ocupacional, sito a Rua Santa Catarina nº 1.981 - Centro Avaré - SP, para que seja encaminhada para a PERÍCIA MÉDICA, para que possamos ter acompanhamento e evolução do quadro clínico, referente ao benefício de Auxílio Doença concedido a partir do dia 20/02/2013.

Solicitamos para a realização da Perícia Médica, de todos os exames laboratoriais, clínicos e de imagens mais recentes e laudo médico apresentado pelo Médico Assistente, conforme resolução do CFM (Conselho Federal de Medicina).

O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS, ACARRETEARÁ NA DEVIDA SUSPENSÃO DO SEU BENEFÍCIO, BEM COMO A DEVIDA COMUNICAÇÃO AO DEPARTAMENTO PESSOAL, QUE ESTA APTA A RETORNAR A SUAS FUNÇÕES. Avaré, 13 de novembro de 2014.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Para:

Marlene Alves Lessa Ramalho
DHCGN 716, Bloco J, Apartamento 211
Asa Norte
Brasília - DF
CEP - 70770 740

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 291 série AE de 11/09/2013, protocolo/processo nº 2068/13 de 11/09/2013

Interessado: WELTZER HOTÉIS LTDA ME
CNPJ: 07.153.350/0001-37

Endereço: Rodovia SP 255, KM 269 AVARÉ / SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº 1117 série A de 11/10/2013, protocolo/processo nº 2328/13 de 17/10/2013

Interessado: WELTZER HOTÉIS LTDA ME
CNPJ: 07.153.350/0001-37

Endereço: Rodovia SP 255, KM 269 AVARÉ / SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 156 de 27/01/2015, protocolo/processo nº 216/15 de 28/01/2015

Interessado: WELTZER HOTÉIS LTDA ME
CNPJ: 07.153.350/0001-37

Endereço: Rodovia SP 255, KM 269 AVARÉ / SP

04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº 152 de 27/02/2015, protocolo/processo nº 218/15 de 28/01/2015

Interessado: WELTZER HOTÉIS LTDA ME
CNPJ: 07.153.350/0001-37

Endereço: Rodovia SP 255, KM 269 AVARÉ / SP

05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 110 de 13/01/2015, protocolo/processo nº 322/15 de 11/02/2015

Interessado: SALVADOR CONCEIÇÃO
CPF: 103.809.908-06

Endereço: Rua Maria Mórbio Bonan, Q B, Lote 30, AVARÉ / SP

RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

NOTIFICAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Centro Administrativo Municipal
Departamento de ISS e Alvará

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO MOBILIÁRIO Nº 001, de 07 de maio de 2015

NOTIFICA o sujeito passivo, nos termos do artigo 276 da Lei Complementar 136/2010 e suas alterações.

O Titular do Cadastro do Mobiliário da Administração Municipal, nos termos do artigo 276, da Lei Complementar 136/2010 e suas alterações, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo relacionado, que devido a inatividade fica CANCELADO seu Cadastro de Contribuinte no Mobiliário dessa Prefeitura.

Sujeito Passivo

Razão Social CNPJ
LUIZ HENRIQUE VIEIRAGONCALVES-ME 05.306.126/0001-02
Cadastro do Contribuinte no Mobiliário
18.550

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
Jorge Eduardo Quartucci Nassar
Matricula nº 3.854
Supervisor de ISS e Alvará

SECRETARIA DE SAÚDE



REGIMENTO DA 3.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CAPÍTULO I Dos OBJETIVOS

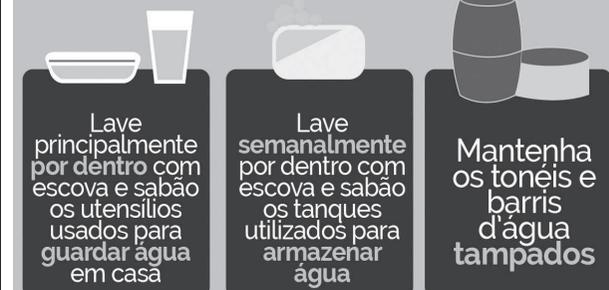
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, convocada pelo Decreto n.º 4.186 de 28 de abril de 2.015, da Estância Turística de Avaré, publicado no Semanário Oficial do Município do dia 01 de maio de 2.015, corresponde a etapa municipal da 7.ª Conferência Estadual e respectivamente da 15.ª Conferência Nacional de Saúde, realizar-se-á nesta cidade e será promovida pela Secretaria Municipal da Saúde e pelo Conselho Municipal da Saúde.

Artigo 2.º - A Conferência é o foro municipal de debates sobre políticas públicas de saúde, aberta a todos os seguimentos da sociedade local, e terá por finalidade:

I - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde com garantias de equidade e políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal e nas Leis n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
II - Avaliar a situação de saúde e o desenvolvimento do SUS e propor diretrizes para ampliar as condições de acesso à saúde, o acolhimento e a qualidade da atenção integral, como Direito do Povo Brasileiro;
III - Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Dicas para prevenção contra a dengue

Tonéis e depósitos
d'água



Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água

Mantenha os tonéis e barris d'água tampados

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 3.º. A 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, em consonância com a 15ª Conferência Nacional de Saúde, terá como tema central "Saúde Pública de Qualidade para atender bem as pessoas: Direito do Povo Brasileiro", composto pelos seguintes eixos:

- I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- II - Participação Social;
- III - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
- V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
- VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
- VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e
- VIII - Reformas Democráticas e Populares do Estado;

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4.º. A 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, será no dia 10 de junho de 2.015, das 08:00 as 16:00 horas.

Parágrafo Único – A 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, será realizada na Faculdade EDUVALE, localizada na Avenida Misael Eufrásio Leal, n.º 347, Jardim América, nesta cidade.

Art. 5.º. A 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, será presidida pela Secretária Municipal da Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde, que na impossibilidade de comparecimento pelos Representantes Legais ou Indicados.

Art. 6.º. Para o desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré contará com uma Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal da Saúde em reunião do dia 14 de abril de 2.015 e instituída pela Portaria SMS n.º 001 de 29 de abril de 2.015.

Art. 7.º. São atribuições da Comissão Organizadora: Elaborar e encaminhar para aprovação o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré; Promover, coordenar e supervisionar a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que a envolverem;

Responsabilizar –se pela programação oficial da 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré; Propor critérios de credenciamento, formas de participação e roteiros para a Conferência;

Selecionar e propor o nome do (s) expositor (es) que participará (ão) da (s) palestra (s) de abertura;

Deliberar sobre os documentos técnicos oficiais de apoio; Credenciar os delegados;

Elaborar o Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, promover sua publicação e encaminhamento a todas as instâncias que se fizerem necessárias;

Art. 8.º. Compete à Secretaria Municipal da Saúde garantir junto à Prefeitura da Estância Turística de Avaré os recursos financeiros necessários à sua execução.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 9.º. Poderão inscrever-se como membros 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré todos os cidadãos da Estância Turística de Avaré, incluindo representantes de Associações, Sindicatos, Organizações não – governamentais, Instituições Públicas e Privadas e de demais segmentos interessados no aperfeiçoamento das políticas de saúde, nas condições de:

- a) Delegados;
- b) Participantes e/ou convidados;

Parágrafo 1.º. Os membros inscritos como delegados terão direito à voz e voto, os participantes e/ou convidados terão apenas direito à voz;

Parágrafo 2.º. Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas de classe e de representação da sociedade civil.

Parágrafo 3.º. Serão convidados e/ou representantes de outras cidades e/ou instituições estaduais e nacionais para serem participantes ou conferencistas.

Parágrafo 4.º. As inscrições e credenciamentos serão encerrados as 09:30 horas do dia 10 de junho de 2.015.

Seção I Dos Delegados

Art. 10.º. Participarão da 3ª conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré na condição de Delegados:

- a) Representantes dos Usuários Indicados por seus pares (Associações de Moradores do Bairro);
- b) Representantes dos Profissionais de Saúde indicados por seus pares ou de Entidade de representação;

c) Representantes de Gestores e Prestadores de Serviços; Parágrafo 1.º. Serão considerados Delegados natos com direito a voz e voto, o Secretário Municipal da Saúde, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Saúde em atividade.

Parágrafo 2.º. Os Delegados natos deverão ser enquadrados nos seguimentos a que fizerem parte;

Parágrafo 3.º. Nos termos do § 4.º do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, a representação dos Usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes dos Governo, Prestadores de Serviços e Profissionais da Saúde; Parágrafo 4.º. Nos termos da Resolução n.º 333/2.003, do Conselho Nacional da Saúde, a distribuição da representação dos Usuários, dos Profissionais de Saúde, dos Gestores e dos Prestadores de Serviço será da seguinte forma:

I – 50% dos participantes serão representantes dos usuários;

II – 25% dos participantes serão representantes dos profissionais da saúde;

III – 25% dos participantes de gestores e prestadores de serviços de saúde;

Parágrafo 5.º. Serão convidados 40 (quarenta) Delegados obedecendo a seguinte proporção:

20 (vinte) dos seguimentos dos Usuários;

10 (dez) dos seguimentos dos Profissionais da Saúde;

10 (dez) dos seguimentos dos Gestores e/ou Prestadores de Serviços de Saúde;

Parágrafo 6.º. Os delegados participarão das Etapas que antecedem a 15ª Conferência Nacional de Saúde, serão eleitos dentre os participantes da Etapa Municipal de acordo com a regulamentação advinda dos Conselhos respectivos.

Parágrafo 7.º. Serão eleitos como representantes para a Etapa Regional 04 (quatro) Delegados, sendo:

02 (dois) Representantes dos Usuários;

01 (um) Representante dos Profissionais da Saúde;

01 (um) Representante dos Gestores e/ou Prestadores de Serviços de Saúde;

Parágrafo 8.º. Caso os titulares inscritos não comparecerem o seu suplente presente ficará na sua vaga com direito a voz e voto. Caso o titular ausente não tenha suplente será feito um sorteio com os suplentes inscritos presentes para ocuparem a sua vaga. Caso algum seguimento esteja incompleto quanto a representatividade poderão se inscrever os presentes, sendo realizado um sorteio para ocupar a vaga existente.

CAPÍTULO V DA PLENÁRIA

Art. 11.º. Na Plenária, a Coordenação dos trabalhos inicialmente apresentará para ao pleno o Regimento Interno para aprovação dos Delegados.

Parágrafo 1.º. Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar os temas e elaborar propostas a serem discutidas na Plenária final.

Parágrafo 2.º. Durante a apresentação e leitura de cada proposta, poderão ser solicitados destaques para quaisquer tipos de mudança; alteração, inclusão ou exclusão, devendo a nova redação ser encaminhada por escrito à mesa Coordenadora até o final da leitura de todas as propostas contidas no Relatório Síntese;

Parágrafo 3.º. Após a apresentação e leitura de todas as propostas, será feita nova leitura somente daquelas que sofreram destaques, por ordem crescente, para deliberação sobre as mesmas;

Parágrafo 4.º. Ao término da leitura do documento, todas as propostas não modificadas serão consideradas aprovadas;

Parágrafo 5.º. Durante a Plenária, o interessado em fazer uso da palavra para destaques, protestos, intervenções, sugestões ou questões de ordem o fará mediante inscrição junto à Mesa Diretora dos Trabalhos, não podendo exceder a 2 (dois) minutos a cada inscrição, ficando vedada a transferência de sobra de tempo entre uma inscrição e outra;

Parágrafo 6.º. O quorum mínimo para aprovação das propostas será de maioria simples dos delegados presentes com direito a voto, permitindo-se no máximo duas defesas a FAVOR e CONTRA as propostas apresentadas, não podendo exceder o uso da palavra a 2 (dois) minutos a cada inscrição, ficando vedada a transferência de sobra de tempo entre uma inscrição e outra;

Parágrafo 7.º. Após esgotadas as discussões em relação às propostas, os participantes serão convidados a levantarem os crachás para votação, da seguinte forma: a FAVOR, em seguida, CONTRA, e na sequência ABSTENÇÃO, sendo aprovada a alternativa que atingir a maioria simples de votos entre os delegados presentes;

Art. 12.º. Poderão ser apresentadas Moções no decorrer da Conferência e Plenária Final, obedecendo aos seguintes critérios:

Parágrafo 1.º. As moções deverão ser apresentadas por escrito à Coordenação Geral da 3ª Conferência Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, até o final da leitura do Relatório Síntese, devendo conter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) signatários dentre os delegados presentes para apresentação na Plenária Final;

Parágrafo 2.º. A aprovação das Moções será por maioria simples dos delegados presentes;

Parágrafo 3.º. O tempo para a apresentação individual das mesmas não poderá exceder a 2 (dois) minutos;

CAPÍTULO VI

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 13.º. O Relatório Final deverá contemplar o conjunto das Propostas e Moções aprovadas na 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, cumprindo os prazos para a 15ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14.º. As inscrições dos delegados eleitos e natos serão aceitas até as 16 horas do dia 25 de maio de 2.015, mediante as Fichas de Inscrições devidamente preenchidas e encaminhadas à Coordenação da 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, na sede da Secretaria Municipal da Saúde, a Rua Carmem Dias Faria, n.º 2.121 – Bairro Alto, nesta cidade.

Art. 15.º. Serão conferidos Certificados aos membros participantes da 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Art. 16.º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Saúde Estância Turística de Avaré, 04 de maio de 2.015

PORTARIAS



PORTARIA N.º 001 de 29 de abril de 2.015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Avaré e as decisões do Conselho Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art 1.º – Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, conforme determinação legal do Decreto n.º n.º 4.186, de 28 de Abril de 2.015, do Prefeito Municipal.

Art 2.º – A 3ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, será presidida pela Secretária Municipal da Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde, que na impossibilidade de comparecimento pelos Representantes Legais ou Indicados.

Art 3.º – A 3ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 10 de junho de 2.015, das 08:00 as 16:00 horas, na Faculdade Eduvale, localizada na Avenida Misael Eufrásio Leal, n.º 347, Jardim América, nesta cidade.

Art 4.º – A 3ª Conferência Municipal de Saúde contará uma Comissão Organizadora, aprovada pelo Conselho Municipal da Saúde em reunião extraordinária do dia 14 de abril de 2.015, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art 5.º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar

Coordenadores Adjuntos: Nair Pitarelli

Monica Mamede Kestener

Secretárias Executivas: Lillian Augusto

Denise Cristina Oliveira Lopes

Tesoureiro: Napoleão Moreira Junior

Parágrafo 1.º – A Comissão Organizadora será instância de organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 3ª Conferência Municipal de Saúde, de acordo com deliberação do Conselho Municipal da Saúde.

Art. 6.º – A 3ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo: "Direito do Povo Brasileiro", e como sub-temas:

I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - Participação Social;

III - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e

VIII - Reformas Democráticas e Populares do Estado;

Art. 7.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, 29 de abril de 2.015

Vanda
Vanda Corina do Carmo L. N. Avellar
Secretária Municipal da Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 023, de 30 de abril de 2015.

(Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora de Benefícios).

OSWALDO BOUÇAS MENDES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente Portaria, exonerar á, Sr^a. **ROSANA MARATA DA VEIGA MENDES**, do cargo em comissão de Coordenadora de Benefícios, referência salarial 14, a partir de 01/05/2015, por motivo de aposentadoria, em conformidade com o Artigo 89, da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007.

REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Avaré, 30 de abril de 2015.

Osvaldo Bouças Mendes
OSWALDO BOUÇAS MENDES
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº 024, de 30 de abril de 2015.

(Dispõe sobre a exoneração de Auxiliar da Coordenadora de Benefícios).

OSWALDO BOUÇAS MENDES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente Portaria, exonerar a Servidora Municipal, Sr^a **SILMARA APARECIDA MORETTI FUSCO**, do cargo em comissão de Auxiliar da Coordenadora de Benefícios, referência salarial 12, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o Artigo 89, da lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007.

REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Avaré, 30 de abril de 2015.

Osvaldo Bouças Mendes
OSWALDO BOUÇAS MENDES
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº 025, de 30 de abril de 2015.

(Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Benefícios).

OSWALDO BOUÇAS MENDES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente Portaria, nomear á, Sr^a. **SILMARA APARECIDA MORETTI FUSCO**, para o cargo em comissão de Coordenadora de Benefícios, referência salarial 14, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o Artigo 89, da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007.

REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Avaré, 30 de abril de 2015.

Osvaldo Bouças Mendes
OSWALDO BOUÇAS MENDES
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº 026, de 30 de abril de 2015.

(Dispõe sobre a nomeação de Auxiliar da Coordenadora de Benefícios).

OSWALDO BOUÇAS MENDES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente Portaria, nomear á, Sr^a. **ELIEGE BAPTISTA PEREIRA**, do cargo em comissão de Auxiliar da Coordenadora de Benefícios, referência salarial 12, a partir de 01/05/2015, por motivo de aposentadoria, em conformidade com o Artigo 89, da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007.

REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Avaré, 30 de abril de 2015.

Osvaldo Bouças Mendes
OSWALDO BOUÇAS MENDES
DIRETOR PRESIDENTE

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando demissão a pedido do Sr. Paulo Sergio Brandino e não comparecimento do 21º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº001/2011- SAMU, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3566/2013 de 10/05/2013, publicado em 11/05/2013, para o cargo de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO- SAMU, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome **RG**
22º JOSI FIDELIS LEITE 411326272

Estância Turística de Avaré, aos 08 dias do mês de Maio de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011

DENOMINAÇÃO **TECNICO AUXILIAR REGULAÇÃO- TARM**
Compreende em prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio médico, proveniente da população, nas centrais de regulação médica, devendo o profissional anotar dados básicos sobre o chamado; localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, além de prestar informações gerais. Operar sistemas de radiocomunicação, auxiliar no controle de documentos, redige ofícios, cartas, comunicados, ordens, relatórios e documentos diversos, e realizar o controle operacional de uma frota de veículo de emergência. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

REQUISITO Ensino Médio Completo
CARGA HORARIA Sistema 12x36

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4
Declaração de bens e cópia da última declaração de I.R., em envelope lacrado
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando demissão de Isabel Pereira Pilar e não comparecimento do 10º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº001/2011- SAMU, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado em 11/05/2013, para o emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SAMU, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, com os documentos abaixo descritos no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome **RG**
11º DEISE CRISTINA LISBOA 34503174

Estância Turística de Avaré, aos 8 dias do mês de Maio de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011

DENOMINAÇÃO **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SAMU**
Compreende em auxiliar na execução de tarefas simples e rotineiras no local de trabalho, tais como recebimento e armazenamento de materiais diversos e pequenos reparos em instalações, mobiliários e similares; realiza a limpeza interna, externa e onde for solicitado; transporta, carrega materiais de pequeno volume, executa outras tarefas correlatas. Demais atribuições descritas na Portaria nº 2048/GM de 05/11/2002.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto
CARGA HORÁRIA 44 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do Emprego - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4
Declaração de bens e última Declaração de I.R. entregue em envelope lacrado

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



ESTAMOS DE OLHO

A partir de hoje, 18 de março, quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a jovens ou crianças poderá ser preso por até quatro anos.

A pessoa poderá, também, pagar multa de até R\$ 10 mil, além da interdição do estabelecimento comercial. A medida é necessária uma vez que a bebida pode causar dependência física ou psicológica.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Vilen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração por mudança de cargo de: Sonia Sorba, Orlando José Cassetari, Vadennir Fiorato, Anderson Aparecido Veiga, Rita de Cassia Felix de Araújo e Roseli de Oliveira Queiroz Bueno e não comparecimento do 26º classificado e inaptidão apurada em perícia médica do 19º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situada a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome Data nascimento

27º ANA LUIZA RIBEIRO BRAGA DE OLIVEIRA
23/02/1978

28º FABIO AUGUSTO DE CARVALHO MATTANO
16/06/1973

Estância Turística de Avaré, aos 08 dias do mês de Maio de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a executar ações simples de enfermagem, conforme prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro, procedendo a verificação de sinais vitais, pressão arterial, temperatura, auxiliando no atendimento e saúde. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental completo, curso específico na área e registro no COREN

CARGA HORARIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo/ Lei Complementar nº 126/2010 - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/moiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

LEGISLATIVO**ATO DA MESA Nº 17/2015**

(Dispõe sobre designação do funcionário Rodrigo Zamonelli para a função que especifica e adota outras providências)

AMESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, D E C L A R A:

Artigo 1º - Fica designado o funcionário Rodrigo Zamonelli, para desempenhar a função de controle do almoxarifado da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (membro em exercício de atividade especial), o qual deverá verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e de-

terminando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioração e perda; efetuar o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e a elaboração dos inventários; fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, a partir de 1º de maio de 2015.

Parágrafo Único - Em razão da designação fica autorizada a Divisão de Pessoal implantar gratificação de função nos termos da Resolução nº 386/2014, em valor equivalente a referência FE3.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogando-se o Art. 5º do Ato da Mesa nº 11/2015. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 27 de abril de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO
DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO
DA SILVA
2º Secretário

PORTARIA Nº 326, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Regulamenta, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, o acesso e uso da rede de dados sem fio "wireless" pública e adota outras providências.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando os princípios insculpidos no artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 25, I e II da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil; Considerando a necessidade de agilidade, segurança e fidedignidade dos atos, dados e documentos expedidos e recebidos pelo Poder Legislativo;

Considerando finalmente o preconizado nos artigos 23, II e 66 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - A presente Portaria estabelece diretrizes para o acesso e uso da rede de dados sem fio, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Parágrafo único - Determina à Divisão de Divisão de Recursos Tecnológicos providências administrativas e de infraestrutura para o fiel cumprimento da presente Portaria.

CAPÍTULO II
DO ACESSO

Art. 2º - A rede de dados sem fio consiste em infraestrutura computacional de pontos de acesso de rede sem fio (wireless Access Points ou wireless AP's) e controlador de pontos de acesso, interligado à rede de dados interna cabeada da Câmara, cuja finalidade é prover o acesso, por meio de dispositivos móveis cadastrados e autorizados:

I - aos recursos computacionais internos da Câmara; e
II - aos recursos da rede mundial de computadores (internet).
Parágrafo único. Entende-se por dispositivos móveis cadastrados e autorizados os computadores portáteis (notebooks, netbooks, laptops) e outros equipamentos compatíveis com conexões a redes sem fio (tablets, smartphones, PDAs e celulares) para os quais a Divisão de Tecnologia da Informação:

I - cadastrou o seu endereço físico de rede; e
II - recebeu do respectivo usuário, custodiante ou proprietário, Termo de Autorização e Responsabilidade - Acesso à Rede sem Fio da Câmara mediante acesso autenticado.

Art. 3º - A rede de dados sem fio da Câmara é subdividida em duas sub-redes:

I - sub-rede "CORPORATIVA", destinada à conexão de notebooks e demais dispositivos de propriedade da Câmara, cedidos a usuários lotados na Edilidade; e
II - sub-rede "VISITANTES", destinada à conexão de dispositivos pessoais de vereadores e funcionários, convidados e colaboradores eventuais da Câmara.

Art. 4º - São requisitos básicos para acesso à rede sem fio da Câmara:

I - aplicações e sistema operacional atualizados;
II - software antivírus instalado e atualizado;
III - conformidade com os procedimentos, normas e políticas de Segurança da Informação e Comunicação - SIC;
IV - acesso autenticado com necessidade de cadastro no primeiro acesso e aceitação dos termos de uso;
V - demais procedimentos que se fizerem necessários para salvaguardar a SIC (Segurança da Informação e Comunicação) da rede interna.

Art. 5º - O uso da sub-rede de dados sem fio "CORPORATIVA" é restrito aos dispositivos móveis de propriedade da Câmara (equipamentos patrimoniados).

Parágrafo único. Apenas os dispositivos conectados à sub-rede de dados sem fio "CORPORATIVA" terão acesso direto aos recursos internos da rede.

Art. 6º - A sub-rede de dados sem fio "VISITANTES" é exclusiva para acesso à internet por meio dos protocolos http e https.

Art. 7º - Equipamentos de propriedade particular só poderão ter acesso à sub-rede de dados sem fio "VISITANTES".

Art. 8º - As credenciais de acesso à rede de dados sem fio (login e senha) poderão ser as mesmas usadas para acesso à rede de dados cabeada, sendo de uso individual e intransferível, vedado seu compartilhamento com terceiros, sob pena de cancelamento ou suspensão do acesso.

Art. 9º - Todos os dispositivos inventariados do Legislativo que necessitem de acesso à rede de dados sem fio deverão ser previamente cadastrados pela Divisão de Recursos Tecnológicos através do endereço físico MAC.

Art. 10 - A sub-rede de dados sem fio "VISITANTES" não deverá ser utilizada para trafegar informações sigilosas ou restritas da Câmara.

Art. 11 - O acesso a sítios impróprios ou que representam riscos à SIC (Segurança da Informação e Comunicação) estarão sujeitos a bloqueios automáticos, realizados por filtros de conteúdos e horários, de acordo com os procedimentos, normas e políticas de acesso vigentes no âmbito da Câmara.

Art. 12 - Os privilégios de acesso de qualquer usuário, cujas atividades estejam em desconformidade com este documento ou demais normas e políticas de SIC (Segurança da Informação e Comunicação) vigentes no âmbito da Câmara, estarão sujeitos à suspensão temporária ou permanente.

Art. 13 - O tráfego de rede de dispositivo identificado como potencial ameaça à segurança da rede estará sujeito ao bloqueio de sua conexão, até a devida averiguação dos controles de segurança ou remoção das eventuais ameaças.

CAPÍTULO III**DO ACESSO AUTENTICADO**

Art. 14 - Somente será disponibilizado acesso a rede mediante autenticação do usuário.

Parágrafo único - No primeiro acesso haverá necessidade de cadastro simples para posterior acesso livre às aplicações e serviços dispostos na Internet por meio da rede da Câmara.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRO DE USUÁRIO

Art. 15 - O usuário declarará e se responsabilizará pela veracidade de todos os dados por ele fornecidos no momento de seu cadastro e em qualquer atualização posterior, ficando responsável, portanto, pela sua exatidão e autenticidade.

Parágrafo único - No momento do cadastro, o usuário deverá escolher um nome de usuário (login) e senha, pessoal e intransferível, por meio dos quais ele terá acesso à rede sem fio, na modalidade ACESSO AUTENTICADO, bem como deverá fornecer um endereço de e-mail válido para contato e possível recuperação de senha caso necessário, responsabilizando-se exclusiva e pessoalmente pelo uso.

CAPÍTULO V**DOS EQUIPAMENTOS DO USUÁRIO**

Art. 16 - Para acessar o serviço prestado pela Câmara o usuário deve ter e instalar, às suas expensas e sob sua responsabilidade, qualquer aparelho (notebooks, netbooks, celulares, tablets ou pda's) compatível com a tecnologia sem fio nos padrões IEEE 802.11 b/g/n, ou superior com os softwares de navegação na WEB, bem como deverá promover as medidas de segurança necessárias à proteção de seus equipamentos, sistemas e arquivos contra a atuação indevida e invasões não autorizadas de outros usuários de Internet.

CAPÍTULO VI**POLÍTICA DE ARMAZENAMENTO DE REGISTROS DE CONEXÃO**

Art. 17 - O USUÁRIO ao se registrar ou enviar informações de login na rede sem fio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, fica ciente que apenas o registro de conexão (login de acesso) será mantido em bancos de dados pelo prazo de (01) um ano, conforme exigido pelo Art.13 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. (Marco Civil da Internet).

Parágrafo primeiro - Ao solicitar a exclusão da sua conta, ela será desativada mas os dados cadastrais e os registros de conexão serão mantidos pelo prazo de (01) um ano, conforme exigido no Art.13 do Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

Parágrafo segundo - A senha do USUÁRIO deverá ser armazenada com criptografia irreversível (SHA1/MD5), sendo assim não sendo possível sua restauração.

Parágrafo terceiro - A senha do USUÁRIO só pode ser redefinida, sendo essa redefinição encaminhada apenas ao seu e-mail informado no momento do cadastro.

Parágrafo quarto - Na provisão de conexão, onerosa ou gratuita, é vedado guardar os registros de acesso a aplicações de internet, conforme preconiza o artigo 14 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

CAPÍTULO VII

REQUISITOS TÉCNICOS DA INFRAESTRUTURA

Art. 18 - Todo tráfego da rede de dados sem fio da Câmara deverá utilizar criptografia forte, de preferência "WPA-PSK" ou outra que venha a substituí-la.

Art. 19 - A infraestrutura da rede de dados sem fio da Câmara (wireless APs e controlador) deverá utilizar redes virtuais (VLANs) dedicadas, sem roteamento direto com as demais redes da Câmara.

Art. 20 - O gateway das sub-redes de dados sem fio da Câmara deverá ser protegido por firewall, de forma que toda comunicação entre dispositivos móveis e demais sub-redes de dados trafegue por filtros de segurança.

Art. 21 - Os wireless APs deverão ser gerenciados de forma centralizada.

Art. 22 - A rede sem fio não poderá ser utilizada em dispositivos que mantenham serviços ou aplicações de produção.

Art. 23 - Deverão ser implementados mecanismos de controle que identifiquem e bloqueiem qualquer dispositivo móvel não autorizado, incluídos os falsos wireless APs, os dispositivos móveis desconhecidos e as redes adhoc.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Fica determinada à Divisão de Recursos Tecnológicos: I - A imediata implantação de medidas de segurança para uso das redes sem fio da Edilidade nos termos aqui dispostos, devendo sua conclusão ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias, autorizado o auxílio de terceiros para melhoria da infraestrutura da rede e aplicativos, desde que observados os ditames legais; II - A imediata afixação de placas informativas em pontos estratégicos do Legislativo e comunicação das providências adotadas a todos vereadores e funcionários.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 27 de abril de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO

Presidente da Câmara

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA

Diretor Geral Administrativo

CIRCULAR N.º 16/2015 - DG Avaré, 06 de Maio de 2.015

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

Lembrete

Estará presente o Diretor Geral do Instituto Federal de Avaré, Sr. Sebastião Francelino da Cruz, para explanar acerca da infraestrutura, cursos e a importância da instituição para o município de Avaré e região, nos termos do Requerimento nº 439/2014, do nobre Vereador Ernesto Ferreira de Albuquerque, aprovado por unanimidade.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 11/05/2015 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 11 de maio do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 37/2015 - Discussão Única

Autoria: Ver. Denilson Rocha Ziroldo

Assunto: Altera a redação do Parágrafo Primeiro, do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 332, de 15 de Agosto de 1995.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 37/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 21/2015 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)

Autoria: Ver. Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a efetivar a revisão geral dos vencimentos dos Servidores e Empregados Públicos do Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências (c/ substitutivo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n.º 21/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Administração Pública (PRAZO EXPIRADO)

3. PROJETO DE LEI N.º 50/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 5.534,40 - Secr. Municipal de Ass. e Desenvolvimento Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 50/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

4. PROJETO DE LEI N.º 52/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 185.254,67 - Secr. Municipal de Ass. e Desenvolvimento Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 52/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

5. PROJETO DE LEI N.º 54/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 23.058,37 - Secr. Municipal de Ass. e Desenvolvimento Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 54/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

6. PROJETO DE LEI N.º 56/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 183.180,43 - Secr. Municipal de Ass. e Desenvolvimento Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 56/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

7. PROJETO DE LEI N.º 58/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 178.025,44 - Secr. Municipal de Ass. e Desenvolvimento Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 58/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA

Diretor Geral Administrativo

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 04/05/2015, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 63/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências (LDO)

REPETIÇÃO - EXTRATO DE EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/MEI E EPP

Processo nº 11/2015

Pregão Presencial nº 04/2015

Data da realização: 21 de maio de 2015 às 09 horas

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a REPETIÇÃO da licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços referente reforma/manutenção do telhado da atual sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e especificações referentes à reforma, cujas especificações encontram-se nos anexos IV, V, VI e VII do edital que estará disponível na Sede do Poder Legislativo e também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Misael Euphrásio Leal, 999 - Centro - Avaré - SP. Fone: (14) 3711.3092.

Janayna Martins da Costa

Pregoeira

Regina Bernadete Carozelli

Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 09/2015 - Processo 20/2015, para a empresa GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA, inscrita no CNPJ sob nº 22.250.333/0001-01, localizada na Rua Amazonas, 1506 - Centro - Avaré Estado de São Paulo - CEP 18.701-120, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços na preparação de documentos e matérias institucionais relacionadas ao resumo dos fatos e acontecimentos ocorridos nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e suas respectivas publicações no site da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e ainda: Divulgação prévia da pauta das reuniões; Instruir a sociedade dos trabalhos realizados pelo Legislativo; Promover a informação de caráter institucional através dos meios de comunicação; Desenvolver canais permanentes com veículos e entidades (clipping); A empresa deverá possuir profissional especializado de preferência em jornalismo com inscrição MTB para assinatura dos documentos, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a ser pago mensalmente, com prazo de vigência por 8 (oito) meses, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02-01.122.7005.2262-3.3.90.39.99-14

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 04 de maio de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2015

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços na preparação de documentos e matérias institucionais relacionada ao resumo dos fatos e acontecimentos ocorridos nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e suas respectivas publicações no site da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e ainda: Divulgação prévia da pauta das reuniões; Instruir a sociedade dos trabalhos realizados pelo Legislativo; Promover a informação de caráter institucional através dos meios de comunicação; Desenvolver canais permanentes com veículos e entidades (clipping); A empresa deverá possuir profissional especializado de preferência em jornalismo com inscrição MTB para assinatura dos documentos.

Prazo de vigência do Contrato: 08 (oito) meses.

Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Referente: Processo nº 20/2015 - Dispensa nº 09/2015

Data do ajuste: 04/05/2015

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO

Presidente da Câmara

Ouvidoria Municipal

3711-2500

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2015
 Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
 Contratada: GRIFFON BRASILLASSESSORIA LTDA-EPP
 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em administração pública, visando a captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de interesse da Câmara de Vereadores, publicadas nos Diários Oficiais.
 Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)
 Referente: Processo nº 19/2015 - Dispensa nº 08/2015
 Data do ajuste: 05/05/2015

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
 Presidente da Câmara

LICITAÇÃO**Aviso de Edital 09/05/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/15 - PROCESSO Nº. 172/15 COM RESERVA DE COTA e EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de banheiros químicos para toda Municipalidade.
 Data de Encerramento: 21 de maio de 2015 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação.
 Data de abertura: 21 de maio de 2015 às 09 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de abril de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/15 - PROCESSO Nº. 219/15

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para o Transporte Escolar.
 Data de Encerramento: 25 de maio de 2015 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação.
 Data de abertura: 25 de maio de 2015 às 09 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/15 - PROCESSO Nº. 163/15

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de implementos para a Patrulha Agrícola.
 Recebimento das Propostas: 15 de maio de 2015 das 08 horas até 28 de maio de 2015 às 08h30min.
 Abertura das Propostas: 28 de maio de 2015 das 09 horas às 11 horas.
 Início da Sessão: 28 de maio de 2015 às 14 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de maio de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/15 - PROCESSO Nº. 201/15

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de veículos.
 Recebimento das Propostas: 12 de maio de 2015 das 08 horas até 26 de maio de 2015 às 08h30min.
 Abertura das Propostas: 26 de maio de 2015 das 09 horas às 11 horas.
 Início da Sessão: 26 de maio de 2015 às 14 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/15 - PROCESSO Nº. 207/15

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de recipiente para gás, em aço tipo botijão com capacidade de 13 kg.
 OC - 819400801002015OC000018 - UGE: 819400
 Recebimento das Propostas: 11 de maio de 2015
 Abertura das Propostas: 22 de maio de 2015 às 09 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de maio de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/15 - PROCESSO Nº. 208/15

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de roçadeira hidráulica.
 Recebimento das Propostas: 11 de maio de 2015 das 08h30min até 27 de maio de 2015 às 08h30min.
 Abertura das Propostas: 27 de maio de 2015 das 09 horas às 11 horas.
 Início da Sessão: 27 de maio de 2015 às 14 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de abril de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/15 - PROCESSO Nº. 209/15

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de troféus e medalhas para Secretaria de Esportes e Lazer.
 Recebimento das Propostas: 11 de maio de 2015 das 08 horas até 20 de maio de 2015 às 08h30min.
 Abertura das Propostas: 20 de maio de 2015 das 09 horas às 11 horas.
 Início da Sessão: 20 de maio de 2015 às 14 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de abril de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/15 - PROCESSO Nº. 212/15

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de instrumentais e materiais hospitalares em inox para todas as unidades.
 Recebimento das Propostas: 12 de maio de 2015 das 10 horas até 22 de maio de 2015 às 08h30min.
 Abertura das Propostas: 22 de maio de 2015 das 09 horas às 11 horas.
 Início da Sessão: 22 de maio de 2015 às 14 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/15 - PROCESSO Nº. 214/15

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de materiais de resgate para o SAMU.
 Recebimento das Propostas: 11 de maio de 2015 das 8 horas até 25 de maio de 2015 às 08h30min.
 Abertura das Propostas: 25 de maio de 2015 das 09 horas às 11 horas.
 Início da Sessão: 25 de maio de 2015 às 14 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de maio de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/15 - PROCESSO Nº. 215/15

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de soro fisiológico para o Pronto Socorro.
 Recebimento das Propostas: 11 de maio de 2015 das 10 horas até 21 de maio de 2015 às 08h30min.
 Abertura das Propostas: 21 de maio de 2015 das 09 horas às 11 horas.
 Início da Sessão: 21 de maio de 2015 às 14 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/15 - PROCESSO Nº. 220/15

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de trator para a Secretaria de Serviços.
 OC - 819400801002015OC000020 - UGE: 819400
 Recebimento das Propostas: 20 de maio de 2015
 Abertura das Propostas: 02 de junho de 2015 às 09 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/15 - PROCESSO Nº. 013/15

Objeto: Contratação de empresa/empiteira prestadora de serviços para reforma geral do prédio para o Projeto Guri.
 Data de Encerramento: 02 de junho de 2015 às 08h30min, Dep. Licitação.
 Data de Abertura: 02 de junho de 2015 às 09 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de maio de 2015 - Olga M. Hata - Presidente da CPJL.

Repetição TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/15 PROCESSO Nº. 144/15

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do processo de outorga de canalização, estudo e laudo técnico.
 Data de Encerramento: 08 de junho de 2015 às 08h30min, Dep. Licitação.
 Data de Abertura: 08 de junho de 2015 às 09 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de maio de 2015 - Olga M. Hata - Presidente da CPJL.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/15 - PROCESSO Nº. 213/15

Objeto: Credenciamento de médicos especialistas (pessoa física) na área de Ginecologia para prestação de serviços de consultas médicas.
 Período para credenciamento: de 11/05/2015 até 11/06/2015 das 08 horas às 16 horas.
 Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2015 - Olga M. Hata - Presidente da CPJL.

AVISO DE LICITAÇÃO - Repetição CONVITE N.º 01/2015 - PROCESSO 15/2015

A Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público que realizará a repetição da licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de projeto básico e executivo para instalação de aparelhos de ar condicionado na nova sede do Poder Legislativo (plenário e foyer), situada na Avenida Gilberto Figueiras, nº 1631, Avaré - SP.
 A SESSÃO PÚBLICA de abertura dos envelopes de documentação e proposta realizar-se-á no dia 26 de maio de 2015, às 09 horas. Os interessados em participar da licitação em epígrafe deverão dirigir-se à Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, sito na Av. Misael Euphrásio Leal, nº 999, Centro de Avaré - SP, no horário das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, para manifestar seu interesse e retirar o Convite, na forma da Lei. O edital também poderá ser solicitado, até 24 horas antes da apresentação da proposta, através do e-mail; secretaria@camaraavare.sp.gov.br mediante preenchimento do formulário com os dados cadastrais da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (14) 3711-3070.

Janayna Martins da Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPETIÇÃO - ABERTO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM CARTÃO E LEITORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Processo nº 13/2015
 Pregão Presencial nº 06/2015 - Registro de Preço nº 03/2015
 Data da realização: 22 de maio de 2015 - 9h00min.

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a repetição da licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por lote, visando contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Certificado Digital A3, com cartão e leitora, com validade não inferior a 03 (três) anos, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações constantes do instrumento convocatório e seus anexos, que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, 999 - Avaré - SP, no horário das 9h às 17h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3070. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Janayna Martins da Costa
 Pregoeira

Regina Bernadete Carozelli
 Pregoeira

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/15 - PROCESSO Nº. 222/15
Objeto: Credenciamento de profissionais (pessoa física/jurídica) para prestação de serviços de consultas médicas na área de Psiquiatria.

Período para credenciamento: de 11/05/2015 até 11/06/2015 das 08 horas às 16 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2015 - Olga M. Hata - Presidente da CPJL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 030/15 - Processo nº. 150/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa DG - SERVIÇOS MÉDICOS DE DERMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, com valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) objetivando a realização de cirurgia no joelho esquerdo com inserção de prótese total para paciente de mandado judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de abril de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 036/15 - Processo nº. 165/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Senhora LEONINA DE FÁTIMA ROLIM, com valor global de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) objetivando contratação de professor para ministrar aulas de artesanato em geral, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de abril de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 038/15 - Processo nº. 169/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o Senhor ANTÔNIO CALAF, com valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) objetivando a locação de imóvel para fins de residência do Delegado de Serviço Militar, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de abril de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 009/15 - Processo nº. 192/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa ACÁCIA PRODUÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) objetivando apresentação de show artístico "ao vivo" da "As Galvão" por ocasião da festa das mães, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de abril de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PI-ONEIRO LTDA, objetivando a aquisição de extintores de pó químico seco ABC 04 kg para manutenção da frota escolar, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 042/15 - Processo nº. 125/15 - Homologado em: 15/04/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa C.E. MACEDO E CIAL LTDA - ME, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 044/15 - Processo nº. 127/15 - Homologado em: 06/05/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de kits de higiene bucal infantil para atender alunos da Rede Municipal, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 045/15 - Processo nº. 130/15 - Homologado em: 28/04/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME e KOCH, BUENO E ALVES DA SILVA TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA - ME, objetivando a aquisição de cortinas para creche e escola, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 049/15 - Processo nº. 136/15 - Homologado em: 22/04/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME, objetivando prestação de serviço para rastreamento e monitoramento dos 41 veículos da frota escolar, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 050/15 - Processo nº. 139/15 - Homologado em: 22/04/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa MOON SEA COMERCIAL LTDA - ME, objetivando a aquisição de roçadeira hidráulica, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 057/15 - Processo nº. 164/15 - Homologado em: 30/04/2015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa MARINÊS TEODORO SONORIZAÇÃO - ME, objetivando gerenciamento do Projeto "Viva o Largo São João", relativa ao Pregão Presencial nº. 003/15 - Processo nº. 004/15 - Homologado em: 07/05/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ALVORADA PARANAENSE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, objetivando aquisição de laticínios (margarina e requeijão) para a Merenda Escolar, relativa ao Pregão Presencial nº. 029/15 - Processo nº. 083/15 - Homologado em: 24/04/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa NAIARA VALÉRIO DE OLIVEIRA MORITA EPP, objetivando aquisição de marmittas para atendimento do Pronto Socorro, CAPS e SAMU, relativa ao Pregão Presencial nº. 038/15 - Processo nº. 135/15 - Homologado em: 06/05/2015.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa M&M ELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, objetivando prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de materiais para reforma das instalações elétricas e de SPDA do Ginásio Kim Negrão e Piscina Municipal, relativa a Tomada de Preços nº. 007/15 - Processo nº. 089/15 - Homologado em: 29/04/2015.

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 007/15 - Processo nº. 089/15

Fica adjudicado a Empresa M&M ELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), objetivando prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de materiais para reforma das instalações elétricas e de SPDA do Ginásio Kim Negrão e Piscina Municipal - adjudicado em: 07/05/2015.

Pregão Presencial nº. 003/15 - Processo nº. 004/15
Fica adjudicado a Empresa MARINÊS TEODORO SONORIZAÇÃO - ME, com valor total de R\$ 84.136,00 (oitenta e quatro mil cento e trinta e seis reais), objetivando gerenciamento do Projeto "Viva o Largo São João" - adjudicado em: 04/05/2015.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13 - Processo nº. 080/13, (Contrato 100/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MIRANDA RODRIGUEZ E PALAVÉRI ADVOGADOS, objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria nas áreas de direito financeiro público, licitações e contratações, repasses públicos ao terceiro setor e funcionalismo público, com prorrogação até 22 de abril de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 151.905,60 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/14 - Processo nº. 009/14 fica aditado o valor de R\$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais), para a empresa NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, o que corresponde a aproximadamente 1,40% (um vírgula quarenta por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar - Assinatura do Termo Aditivo em: 22 de abril de 2015.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/15 - Processo nº. 156/15, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e curso para motoristas de Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte Escolar, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 05/05/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/15 - Processo nº. 166/15, objetivando prestação de serviços de consertos em caldeirões da Central de Alimentação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 04/05/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ANULAÇÃO

Fica ANULADA a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/15 - Processo nº. 079/15, objetivando credenciamento de médicos ou empresas especializadas para prestação de consultas médicas na área de Psiquiatria, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - Anulada em: 04/05/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 114/15 do Pregão Presencial nº 029/15 - Processo nº 083/15, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze...

AGORA SE LEIA:

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze...

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 070/15 da Concorrência Pública nº 010/14 - Processo nº 362/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

...à empresa IFS - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 07.902.975/0001-75...

AGORA SE LEIA:

...à empresa IFS - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 07.902.675/0001-75...

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 007/15 - Processo nº. 089/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: M&M ELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de materiais para reforma das instalações elétricas e de SPDA do Ginásio Kim Negrão e Piscina Municipal,
Valor Global: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 07/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/15 - Processo nº. 004/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MARINÊS TEODORO SONORIZAÇÃO - ME.
Objeto: Gerenciamento do Projeto "Viva o Largo São João".
Valor Global: R\$ 84.136,00 (oitenta e quatro mil cento e trinta e seis reais).
Data da Assinatura do Contrato: 07/05/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 029/15 - Processo nº. 083/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: ALVORADA PARANAENSE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
 Objeto: Aquisição de laticínios (margarina e requeijão) para Merenda Escolar.
 Valor Global: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 038/15 - Processo nº. 135/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: NAIARA VALÉRIO DE OLIVEIRA MORITA EPP.
 Objeto: Aquisição de marmittas para atendimento do Pronto Socorro, CAPS e SAMU.
 Valor Global: R\$ 510.630,12 (quinhentos e dez mil seiscentos e trinta reais e doze centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 06/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/15 - Processo nº. 016/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório para diversas secretarias da municipalidade.
 Valor Global: R\$ 152.678,15 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 042/15 - Processo nº. 125/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA.
 Objeto: Aquisição de extintores de pó químico seco ABC 04 kg para manutenção da frota escolar.
 Valor Global: R\$ 6.724,10 (seis mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 044/15 - Processo nº. 127/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: C.E. MACEDO E CIA LTDA - ME.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico.
 Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 06/05/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 045/15 - Processo nº. 130/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de kits de higiene bucal infantil para atender alunos da Rede Municipal.
 Valor Global: R\$ 51.557,08 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 049/15 - Processo nº. 136/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME
 Valor Global: R\$ 3.279,92 (três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
 Contratado: KOCH, BUENO E ALVES DA SILVA TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA - ME.
 Valor Global: R\$ 3.438,82 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).
 Objeto: Aquisição de cortinas para creche e escola.
 Data da Assinatura do Contrato: 22/04/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 050/15 - Processo nº. 139/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME.
 Objeto: Prestação de serviço para rastreamento e monitoramento dos 41 veículos da frota escolar.
 Valor Global: R\$ 16.798,96 (dezesesseis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 22/04/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 057/15 - Processo nº. 164/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: MOON SEA COMERCIAL LTDA - ME.
 Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica.
 Valor Global: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 30/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 030/15 - Processo nº. 150/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: DG - SERVIÇOS MÉDICOS DE DERMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA.
 Objeto: Realização de cirurgia no joelho esquerdo com inserção de prótese total para paciente de mandado judicial.
 Valor Global: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 22/04/2015

Modalidade: Dispensa nº. 036/15 - Processo nº. 165/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: LEONINA DE FÁTIMA ROLIM.
 Objeto: Contratação de professor para ministrar aulas de artesanato em geral.
 Valor Global: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 23/04/2015

Modalidade: Dispensa nº. 038/15 - Processo nº. 169/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: ANTÔNIO CALAF.
 Objeto: Locação de imóvel para fins de residência do Delegado de Serviço Militar.
 Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº. 009/15 - Processo nº. 192/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: ACÁCIAPROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
 Objeto: Apresentação de show artístico "ao vivo" da "As Galvão" por ocasião da festa das mães.
 Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2015

Aviso de Edital PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/14 - Processo nº. 104/14, (Contrato 117/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA - EPP, objetivando fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da obra de construção de 04 Unidades Básicas de Saúde, com prorrogação até 04 de agosto de 2015 para o Lote 01 - Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Paineiras, até 03 de setembro de 2015 para o Lote 02 - Unidade Básica de Saúde do Conjunto Habitacional Egídio Martins Costa, até 03 de setembro de 2015 para o Lote 03 - Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Paraíso, até 04 de agosto de 2015 para o Lote 04 - Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Santa Elizabeth - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/14 - Processo nº. 103/14, (Contrato 109/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PEDRA & PEDRA ALARMES LTDA, objetivando prestação de serviço de monitoramento e sistema de alarmes, com prorrogação até 15 de junho de 2015. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 4.093,77 (quatro mil noventa e três reais e setenta e sete centavos) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 04 de MAIO de 2015

REQUERIMENTOS

Denilson Rocha Zioldo-Presidente

-oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se existe um cronograma de manutenção periódica das vias e logradouros públicos. Justifica-se tal propositura, pois existe uma grande preocupação com a atual situação de nossas ruas, muitas delas estão esburacadas, rodeadas de mato alto, necessitando urgentemente de uma manutenção periódica programada.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "Votos de Aplausos e Parabenizações ao Sincomercários de Avaré e a Fecomercários, representados por seus respectivos Presidentes, Sr. Flávio Zandoná e Sr. Luiz Carlos Motta, que junto à Prefeitura e a Secretaria de Cultura, acrescentaram no evento destinado aos trabalhadores avareenses com sorteios de vários prêmios aos comerciantes, totalizando mais de 60 prêmios, entre

eles duas motos Zero Km, além da distribuição de pipocas e algodão doce para todos os presentes na CAIC. A menção de parabenização se estende para toda a equipe do Sincomercários e a profissional jornalista Isabel Cardoso, Relações Públicas e Assessora de Imprensa do Sindicato. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos "Votos de Aplausos e Parabenizações" ao Sr. Anderson Garzzesi, Profissional de Comunicação e a Empresa Padaria São João, na pessoa de Renata Carvalho, pela realização e organização da corrida LIGHT RUN, realizada no último dia 1º de maio, que contou com a participação de vários atletas da cidade e vários atletas turistas que vieram participar do evento.

-oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe: 1) Quantos funcionários comissionados trabalham na garagem municipal? 2) Quais os cargos que estes funcionários ocupam? 3) Qual a remuneração para cada cargo com horas extras? -que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se existe a possibilidade de disponibilizar um auxiliar de enfermagem nas creches municipais para atendimento imediato às crianças. Justifica-se tal propositura pois temos a preocupação com as crianças, em especial com as mais novas, sendo que esta medida ajudaria as monitoras, cuidadoras e professoras a prestarem os primeiros socorros.

Roberto Araujo-Vice-Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor IVAIR FELIX GONZAGA. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora DILMA NAVARRO.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr. Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de reiterar o requerimento de minha autoria, sob o nº 0168/2015, cuja resposta negativa segue anexa, considerando a existência de uma sala na CAIC, há oito anos desocupada. -a empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S.Paulo) para verificar e tomar providências quanto ao vazamento existente na Rua Profª Maria José Araujo, próximo a Rua Heitor de Barros, na Vila Operária. -a empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S.Paulo) para verificar e tomar providências quanto mau cheiro que exala do córrego Pinheiro Machado

Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

-Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Dias Novaes Filho, junto a Secretaria da Educação, informe a essa Casa de Leis se existem na rede municipal de ensino, professores capacitados para ministrar aulas para crianças com necessidades especiais, como por exemplo problema audiovisual.

Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o requerimento nº 1245/2014, solicitando informações sobre: 1) Quantos fiscais o nosso município possui? 2) Quantas multas foram aplicadas pelos mesmos? 3) Qual o valor arrecadado referente às multas aplicadas? 4) Qual o destino dado ao valor arrecadado com as multas? -que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, e a Sra. Secretária Municipal da Educação, Lúcia Helena Leles Dias, para que nos informe a possibilidade de aumentar o atendimento odontológico aos alunos do período vespertino da EMEB José Rebouças de Carvalho, que hoje é feito somente duas vezes por semana das 13:00h as 15:00h conforme informado no ofício nº 188/2014 enviado pela Secretária Lúcia Leles. -que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, e a Sra. Secretária Municipal da Saúde, Vanda Lovison Nassif Avellar, para que nos responda as seguintes indagações: 1) Qual o número de médicos que atendem no Posto da Rua Acre? Especifique por especialidade. 2) Qual o número de enfermeiras (os)? 3) Qual o número de funcionários que atendem na farmácia? 4) Qual o número de funcionários na área administrativa? 5) O quadro de funcionários existente hoje tem atendido a necessidade da população? 6) Existem estudos visando um melhor atendimento a população?

Benedito Braz Ferreira

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Cultura. -que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis cópia do contrato de prestação de serviço de transporte público escolar. -que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis relatório indicando o tempo restante para conclusão das obras do Teatro Municipal, obras realizadas e seus custos total e parcial até o momento. -que seja consignado em ata e oficiado com votos de parabenização o Sr. Xavier de Lima, de pseudônimo XAVI, pela conquista do 1º Lugar na categoria Caricatura do 13º. Salão de Humor de Cerquilho. -que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis relatório de gastos mensais com manutenção, limpeza, investimento e pessoal do Cemitério Municipal.

Carlos Alberto Estati

-oficiado a Companhia Luz e Força Santa Cruz - CPFL Santa Cruz, para que por meio de seu departamento competente informe a esta Casa de Leis, os reais motivos para as constantes e frequentes quedas de energia elétrica no Residencial Porto Seguro em nosso município, ocasionando queimas de aparelhos eletrônicos dos moradores do local.

-Considerando a atribuição de fiscalização e zelo pelo uso dos recursos públicos que compete ao Poder Legislativo, bem como a importância da mais ampla publicidade no exercício da administração pública por imposição moral e constitucional; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado a Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços para que forneça a esta Casa de Leis, relação completa de multas aplicadas diariamente em nosso município, referente ao estacionamento rotativo a partir de janeiro de 2013 até a presente data.

-Considerando as constantes reclamações dos moradores da Rua Nicola Pizza no Bairro Vila Martins III, quanto aos problemas com a sujeira e terra que correm na referida rua invadindo as casas dos moradores, por ocasião de chuvas e também com água de minas existentes em terreno onde encontram-se diversas obras de construção abandonadas; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Obras informe a esta Casa de Leis, quais as medidas tomadas para que se resolva os problemas existentes naquela localidade.

Eduardo David Cortez

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que apresente a esta Casa de Leis esclarecimentos no sentido de pontuar os seguintes quesitos: Quais as razões que justificam os servidores municipais do Centro Administrativo estarem exercendo suas atividades laborativas com material tecnológico de informática e computadores bastante antigos, defasados e até mesmo deteriorados? Por que o banheiro daquele local encontra-se tão precário? Haverá ou não reforma naquele prédio? Requer mais que, por meio dos setores competentes, tome providências urgentes nesse aspecto.

-que sejam oficiados votos de parabenização e aplausos desta respeitável Casa de Leis ao dia internacional do trabalho, comemorado anualmente em 1º de maio em muitos países.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio do setor competente, para que informe esta Casa de Leis quais são os critérios e os valores cobrados no caso de recolhimento de ramadas solicitado por município.

Júlio César Theodoro

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e o Setor competente, para que seja fornecido a essa casa de leis o modelo aplicado pela contabilidade, no demonstrativo de doação de 1% do Imposto de Renda feito pelas empresas junto ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, a fim de tornar mais claro as informações e procedências.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e o Setor competente, REITERANDO, sobre a possível transferência do TIRO DE GUERRA, para que possam executar suas atividades militares com mais liberdade e dignidade, sendo que o antigo prédio tornou-se obsoleto no centro da cidade.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e o Setor competente, para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 dias, cópia integral do Processo Administrativo nº 015/14, em trâmite perante essa Prefeitura, inclusive do Contrato firmado com a empresa EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA. EPP. e eventual rescisão contratual.

Marcelo José Ortega

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que informe esta Casa Legislativa qual a programação de ações voltadas para a 3ª idade e os locais onde são realizadas, nas áreas de esporte, lazer e saúde. JUSTIFICATIVA: As ações do Município voltadas ao idoso devem ir além do atendimento de suas doenças, devem priorizar ações de desenvolvimento preventivo e educativo, de cultura e lazer, buscando melhorar a qualidade de vida.

-ao Excelentíssimo senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr Júlio Ruffin Pinhel, para que informe esta Casa Legislativa se existe algum projeto de descarte de lâmpadas fluorescentes em parceria do município com as lojas revendedoras. JUSTIFICATIVA: Um dos descartes de resíduos sólidos mais preocupantes para o meio ambiente é o das lâmpadas fluorescentes, pois elas são altamente tóxicas e não podem ser jogadas no lixo comum. O correto é levar para um ponto de coleta.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça a possibilidade ou projeto para aquisição de triturador de galhos, podas e árvores ou se o município já adquiriu tal bem? Se positivo, sugerimos que o material resultante do processo seja distribuído aos nossos pequenos agricultores, para utilização como cobertura morta, a exemplo do que ocorre na cidade de Louveira. Se negativo, qual o óbice?

-Considerando que há em nossa região hospitais de referência para o tratamento e reabilitação de pacientes com deficiências físicas incapacitantes, motoras e sensório-motoras. Considerando ainda que essa Vereadora vem acompanhando as dificuldades dos pacientes que têm limitações motoras para fazer esta viagem até a Capital Paulista, bem como as dificuldades das Secretarias Municipais de Saúde para fazer o transporte destes pacientes. REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo.

Governador do Estado de São Paulo Senhor Geraldo Alckmin, digno-se informar para o conhecimento desta Casa de leis o que segue: a)Haverá a implantação de uma unidade da Rede de Reabilitação Lucy Montoro no Município da Estância Turística de Avaré. b)Em caso positivo, qual o prazo para a execução deste projeto? c)Em caso negativo, qual a alternativa que o governo Estadual pretende oferecer aos Municípios de nossa região a fim de minimizar o sofrimento desses pacientes?

-Considerando que no ministério do Esporte existe o Programa "Esporte e grandes Eventos Esportivos - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer" que consiste em Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esportes, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a adesão da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ao Programa "Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer", vinculado ao ministério do Esporte.

-oficiado à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie reparos no vazamento existente na confluência da Avenida Brasília com Rua Tokio. Justifica-se a propositura a pedido dos moradores, pois vários deles relatam que o problema vem ocasionando grandes transtornos.

INDICAÇÕES**Denilson Rocha Ziroldo-Presidente**

-para que, por meio do setor competente, disponibilize em caráter de urgência, um tambor para sanar o problema relacionado com o lixo existente na Avenida Paranapanema em frente à padaria Nossa Senhora Aparecida. Justifica-se tal propositura a pedido de moradores que alegam que o lixo fica espalhado no canteiro, e o tambor resolveria de imediato o problema.

-para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade da implantação de uma subprefeitura no Balneário Costa Azul, tendo em vista a distância entre o bairro e a cidade, visando atender a população do entorno da Represa Jurumirim.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a manutenção dos brinquedos do parquinho localizado no Horto Florestal.

-para que, por meio do setor competente, seja notificado o proprietário do lote localizado na Rua Londres, em frente ao Espaço Europa, para que mantenha seu terreno limpo, murado e com construção de passeio público.

-para que, por meio do setor competente, seja notificado o proprietário do lote localizado na Rua Sergio G. Chaddad, confluência com a Rua Iaras, para que mantenha seu terreno limpo, murado e com construção de passeio público.

-para que, por meio do setor competente, sejam notificados os proprietários dos lotes localizados na Rua Glasgow, para que mantenham seus terrenos limpos, murados e com construção de passeio público.

-para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de fornecer café da manhã e marmiteix, aos funcionários que trabalham na limpeza dos Bairros Costa Azul e Barra Grande.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da Rua Iaras próximo ao nº129, tendo em vista que o imenso buraco está ocasionando transtornos aos motoristas que transitam pelo local.

Roberto Araujo-Vice-Presidente

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA o conserto do buraco na Rua São Vicente defronte ao número 108, Bairro: "Jardim São Paulo", visto que o buraco vem causando transtorno aos usuário que trafegam naquele local.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja providenciada, por meio da secretaria competente, a limpeza e corte do mato que margeia o Córrego Pinheiro Machado, em toda sua extensão.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a reposição de lâmpadas na Praça situada na Av. Brasília, ao lado do Posto de Saúde, na Vila Jardim.

Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

-Que através do setor competente realize os reparos necessários do leito carroçável da Alameda Eruce Paulucci, próximo ao número 111 na Vila São Luiz, onde se encontra uma erosão e está precisando também da reposição das lajotas.

- Que juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes e Departamento Municipal de Trânsito (Demutram) reveja se realmente existe a necessidade da instalação do semáforo na confluência entre as ruas Bahia e Lineu Prestes, pois já existem motoristas preocupados de como irá ficar o trânsito principalmente na Rua Lineu Prestes.

-Que através do setor competente, providencie a reposição do tambor de lixo que ficava na Rua Almirante Barroso, Vila Martins II próximo à Creche Geraldo Benediti, pois o que ali existia foi retirado e está fazendo muita falta, gerando acúmulo de lixo nas calçadas, principalmente próximo à referida Creche.

Antonio Leite de Oliveira

-por meio do setor competente, providencie construir um muro de proteção no córrego do Curtume, na Rua Saul Matheus Bertolaccini ao lado do Campo São Pedro.

-por meio do setor competente, providencie troca do banco danificado e melhorias, na Praça Sílvio S. Nogueira. Justifica-se tal propositura, aten-

dendo solicitação de moradores.

-por meio do setor competente, providencie melhorias na estrada Vera Cruz que faz ligação do bairro Ipiranga até a Instituição Padre Emílio Immos, tendo em vista que a via encontra-se intransitável colocando em risco a segurança dos motoristas que por ali transitam.

Benedito Braz Ferreira

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie a arborização da Praça João Francisco da Silva, no bairro Vera Cruz.

-Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente realize manutenção e conserto na Rua João Caetano Schimdt, que realiza a ligação entre os bairros Avaré I e Residencial Camargo.

-para que por meio do setor competente realize o conserto e manutenção de buraco provocado pela quebra do asfalto na Rua Pedro Brandi, altura do número 2.085, no bairro Vila Martins III.

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de manter dois médicos pediatras no período noturno para atendimento do Pronto Socorro Municipal.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente realize a manutenção das ruas do bairro residencial Royal Park.

-para que por meio do setor competente realize a troca de lâmpadas dos postes de iluminação publica na Rua Ioiio de Freitas, nas proximidades da escola Olga Girardi, no bairro Santa Monica.

-para que por meio do setor competente realize a manutenção e troca de lâmpadas dos postes de iluminação publica na Rua Manoel dos Santos Callado, no bairro Jardim Vera Cruz, nas proximidades da escola Prof. Celso Ferreira da Silva.

Eduardo David Cortez

-para que por meio do setor competente, promova em caráter de urgência há campanha do agasalho em nossa cidade.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-para que providencie limpeza de terreno localizado na Rua Concheta D'Agostini Arca ao lado do número 1196, bairro Brabância.

-para que repare a via com erosão provocada pelas águas das chuvas, localizada na esquina das Alamedas Hiroshima e Padre Eruce Paulucci, na Vila São Luiz.

-reiterando o requerimento 0069/2015 encaminhado à CPFL - Companhia de Luz e Força Santa Cruz, para que tome providências quanto a iluminação da via, correspondente a Rua Romeu Bretas especificada em propositura anteriormente elaborada por este Vereador.

Júlio César Theodoro

-Para que seja feita com URGÊNCIA a capinação na área verde em torno das casas na Rua João Batista Dalcim, a fim de eliminar os possíveis riscos de animais peçonhentos, invadir as residências expondo os moradores em situação de risco.

-Para que seja criado ECOPONTOS, para proceder com descartes dos materiais recicláveis e entulhos, provenientes das reformas das casas dos programas habitacionais, dos quais estão sendo descartáveis de forma inadequada.

Marcelo José Ortega

-para que através do setor competente, providencie capinação e limpeza na área localizada na rua Prof. Artur de Carvalho em frente ao nº 17. O local encontra-se com mato alto, e restos de entulhos, proporcionando a procriação de animais peçonhentos colocando em risco a saúde dos moradores ao seu redor.

-para que através do setor competente, providencie plantio de arvores e flores na Praça Boanerges de Souza Massa no bairro Vila Martins.

-para que através do setor competente, providencie a capinagem e limpeza ao redor do campo de bocha, situado na Rua Rua Joaquim Arnez ao lado da CEI Prof. Jandira Pereira.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-por meio do setor competente, providencie a manutenção das lajotas que afundaram na Rua Rio de Janeiro em frente ao número 799.

-por meio do setor competente, providencie a correção do asfalto da depressão existente no leito carroçável da Rua de Janeiro, confluência coma à Avenida Pinheiro Machado. Justifica-se a propositura, posto que da forma como se encontra a via, acontece grande acúmulo de águas pluviais, como também água proveniente da limpeza das residências, todos os veículos que circulam pelo local jogam grande volume de água para a calçada, molhando os pedestres que passam pelo local.

-por meio do setor competente, corrija o passeio público da Praça Mario Lopes Peres.

-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de que todo edital de licitação, para obras de construção ou reforma de prédios públicos, trará expressamente a obrigatoriedade da instalação de sistema de Reaproveitamento de água de chuvas.

-por meio do setor competente, providencie a correção da depressão existente no leito carroçável, na confluência da Avenida Brasília com a Rua Tokio. Analise também se existe vazamento na rede de esgoto da referida via, posto que, moradores relatam que o problema começou após serviço efetuado pela SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo). Caso a informação esteja correta, pedimos que se faça notificação para à concessionária, no sentido de que proceda os necessários reparos. Justifica-se a propositura posto que da forma como se encontra, todos os veículos que circulam pelo local jogam grande volume de água para a calçada, causando transtorno para os moradores circunvizinhos.

CULTURA

Abertas as inscrições para a fase municipal do Mapa Cultural

A Secretaria Municipal da Cultura informa que já podem ser feitas inscrições para a fase municipal do Mapa Cultural Paulista, edição 2015/2016. O objetivo dessa rede cultural é identificar, valorizar e promover o intercâmbio da produção artística no Estado de São Paulo e, ao mesmo tempo, estimular a participação dos municípios em atividades culturais.

Artistas interessados podem concorrer a uma vaga nas Artes Visuais (artes plásticas, desenho de humor e fotografia), Canto Coral, Dança, Literatura (conto, poema e crônica), Música Instrumental (solista e conjunto), Teatro e Vídeo.

Na edição passada, Avaré teve duas modalidades classificadas na fase estadual:

Teatro, com a peça "Mazzaropi para mais de cem anos", com o grupo Pó pá tapá taio, e Desenho de Humor, com a obra de Xavier Lima.

A ficha de inscrição e o regulamento podem ser retirados na Secretaria da Cultura, no bosque da CAIC, das 8h às 12 e das 13h30 às 17h. As inscrições se encerram no dia 22 de maio.



Peça "Mazzaropi para mais de cem anos"

EDUCAÇÃO

Pais participam de palestras nas escolas municipais

Com o objetivo de trazer pais e familiares para escola, reforçando sua importância no acompanhamento da vida escolar de seus filhos, a Secretaria Municipal de Educação elaborou a proposta de realização de um ciclo de palestras denominado "Família e Escola - Uma Parceria de Sucesso", planejada pela

equipe de supervisores e coordenadores.

Ao todo serão quatro palestras realizadas ao final de cada bimestre, abordando diversos temas ligados à qualidade da educação e direcionadas aos familiares.

O conteúdo elaborado para primeira palestra teve justamente o tema "A Importância do Acompanhamento

da Vida Escolar dos Filhos. Após o preparo do conteúdo, os professores-coordenadores de cada unidade escolar passaram por capacitação realizada pela equipe da Secretaria de Educação.

Todas as unidades escolares, Centros de Educação Infantil (CEIs) e Escolas Municipais de Ensino Básico (EMEBs) realizaram a primeira pa-

lestra de 2015 no último dia 24, sexta-feira, ministrada por um gestor da própria escola.

Foram destacados assuntos como orientações aos pais para momentos de estudo em casa, a importância do comparecimento dos pais nas escolas de seus filhos, hábitos de estudo e lição de casa, organização do materi-

al, valorização da escola e do professor, atitudes essas que reforçam o compromisso da escola e família na formação da criança.

Em breve será realizado o segundo encontro no final do segundo bimestre com tema "Níveis de Aprendizagem e Índice de Qualidade Educacional".

COMBATA A DENGUE MANTENDO SEU TERRENO LIMPO E ROÇADO.

NÃO SEJA O VILÃO DO BAIRRO. EVITE TOMAR MULTA.

Avaré
Estância Turística
PREFEITURA - TRABALHANDO POR UMA CIDADE MELHOR
Ouvidoria: 3711.2500

DIA DAS MÃES

As Galvão, Corrida das Mães e Avaré Viva! animam a tradicional festa do Jardim Brasil

Irmãs cantoras se apresentam na noite deste sábado, 9 de maio, na Praça das Mães, às 21h30

Este sábado, 9 de maio, vai ser especial para os moradores do Jardim Brasil. Como é tradição haverá no bairro a 25ª Festa das Mães, que terá várias atrações, como o espetáculo musical com As Galvão, às 21h30, a típica Corrida das Mães e mais uma edição do Avaré Viva! e suas ações sociais na Praça das Mães, a partir das 13h.

Está confirmada pela Secretária da Cultura a segunda etapa do I Festival de Talentos, que terá concorrentes em música, dublagem, contadores de piadas, imitadores, entre outros gêneros da arte. Também haverá a segunda eliminatória do II Festival Regional Sertanejo, que oferece premiação em dinheiro a músicos, compositores e intérpretes.



Atividades de lazer e serviços começam às 13h

nicolau, orientações de prevenção da dengue. Também estará no bairro a Unidade Móvel Odontológica para atendimento de exodontia (extração), limpeza bucal, restaurações e orientações de escovação.

Corrida das Mães

A tradicional Corrida das Mães terá largada, às 17h30, nas seguintes categorias: 17 a 25 anos, 26 a 40 e maior de 41. Antes, às 17h, haverá a Corrida das Crianças (11 a 14, masculino e feminino).

O percurso, demarcado com setas e cavaletes, será uma volta no quarteirão nas proximidades da Praça das Mães. Gratuitas, as inscrições serão feitas no local, a partir das 14h.

Esporte e Saúde

Na Praça das Mães serão monitoradas pela Secretária de Esportes e Lazer atividades nas mini-quadradas esportivas e jogos de mesa, além de brinquedos infláveis para a garotada.

Por sua vez, a Secretária da Saúde irá disponibilizar ao público consultas médicas e testes de HGT (diabetes e pressão arterial), vacinação contra a gripe, exames papa-

"Tradição da Música de Raiz"

Com mais de 60 anos de carreira, as Irmãs Galvão, Mary e Marilene, formam a dupla de maior prestígio da música caipira raiz, tanto que foram intituladas pelo radialista Toni Gomide como "As Vozes do Século".

Donas de sucessos marcantes como "Beijinho Doce", "No Calor dos Teus Abraços" e "Coração Laçador", as irmãs cantoras vão garantir o brilhantismo da Festa das Mães, sendo a homenagem da Prefeitura para todas as avaréenses que celebram a maternidade.



SAÚDE

Avaré se mobiliza neste sábado contra a gripe

Ao longo deste sábado, 9 de maio, será desenvolvida pela Secretaria da Saúde uma intensa mobilização a fim de reforçar a importância da vacinação na prevenção da gripe. Das 8h às 17h todas as unidades de saúde da Estância Turística de Avaré vão estar abertas e haverá postos volantes na Praça da Independência (Largo do Mercado) e no Largo São João.

Essa campanha contra a gripe se estende até o próximo dia 22. As doses da vacina oferecem proteção contra três tipos do vírus causador da gripe, o Influenza: A (H1N1), A (H3N2) e B. A meta é alcançar 80% de cobertura nos grupos prioritários.

O público alvo a ser atingido inclui gestantes, puérperas (mulheres com até 45 dias após o parto), trabalhadores

da saúde, comunidades indígenas, indivíduos acima de 60 anos de idade, população privada de liberdade, funcionários do sistema prisional, pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis, pessoas portadoras de outras condições clínicas especiais (doença respiratória crônica, doença cardíaca crônica, doença renal crônica, doença hepática crônica, doença neuro-

lógica crônica, diabetes, imunossupressão, obesos, transplantados e portadores de trissomias).

A Influenza

Doença respiratória infecciosa de origem viral, a gripe Influenza pode levar a complicações graves e à morte, especialmente nos grupos de alto risco. Ela é transmitida por meio de secreções das vias respira-

tórias da pessoa contaminada ao falar, tossir, espirrar ou pelas mãos, que após contato com superfícies recém-contaminadas por secreções respiratórias pode levar o agente infeccioso direto à boca, olhos e nariz. A transmissão é muito elevada em ambiente domiciliar, creches, escolas e em ambientes fechados ou semifechados. Daí a recomendação de manter ambientes ventilados.

SAÚDE BUCAL

Turma do Bem: jovens passam por triagem odontológica no CSU

Pelo menos 32 jovens carentes de Avaré participaram no último dia 28 de abril, no Dia Mundial do Sorriso, da triagem odontológica da Turma do Bem, realizada no Centro Social Urbano (CSU) Dr. Públio Pimentel, que fica no Conjunto Egydio Martins da Costa (Plimec).

O trabalho faz parte de programa que tem em Avaré a adesão de 21 profissionais de odontologia. A iniciativa existe há 13 anos e vem sendo coordenada pelo dentista José Edson Oliveira Tenca. Atualmente, o programa envolve 30 pacientes jovens, os quais iniciaram tratamento odontológico após triagens.

A proposta desse serviço humanitário é denunciar que ainda há milhões de pessoas no mundo sem acesso à saúde bucal digna.



Através do "Dentista do Bem" é possível identificar adolescentes de baixa renda, com idade entre 11 e 17 anos, que necessitam de tratamento odontológico.

Seleção e encaminhamento

Finalizado o processo de triagens, começa a etapa de

seleção e encaminhamento de jovens a serem atendidos. "Enviamos para a sede da TdB a documentação dos adolescentes examinados e lá é aplicado o Índice de Hierarquia de Complexidade, através do qual chegaremos aos mais pobres, com problemas bucais mais graves e

os mais velhos, que estão mais próximos do primeiro emprego, a fim de serem imediatamente encaminhados para um dos dentistas do bem de nossa cidade", explica o dentista Edson Tenca, coordenador do programa no município.

Sobre a TdB - Turma do Bem

A TdB - Turma do Bem - é uma organização da sociedade civil de interesse público (Oscip), fundada em 2002, cuja missão visa mudar a percepção da sociedade sobre a questão da saúde bucal e da classe odontológica com relação ao impacto socioambiental de sua atividade.

Fábio Bibancos, fundador e presidente voluntário, é reconhecido internacionalmente como Empreendedor

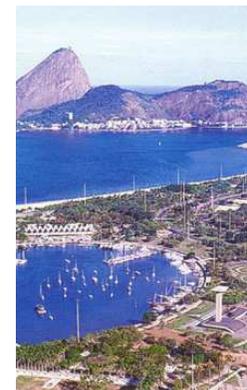
Social pela Ashoka (www.ashoka.org) e pela Schwab Foundation (www.schwabfoundation.org) por seu trabalho à frente da TdB. Ele dirige uma rede de dentistas voluntários que atendem gratuitamente adolescentes dos 11 aos 17 anos com graves problemas bucais. No Brasil, são mais de 15 mil voluntários e mais de 51 mil adolescentes já foram beneficiados por essa Oscip.

Os dentistas voluntários atendem os selecionados em seus próprios consultórios, até eles completarem 18 anos. Curativo, preventivo e educativo, o tratamento é inteiramente gratuito e completo, incluindo, se necessário, radiografias, ortodontia, próteses e implantes, por exemplo.

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

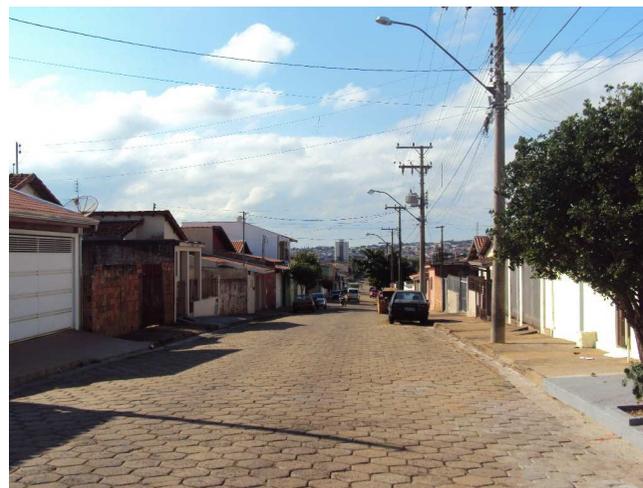
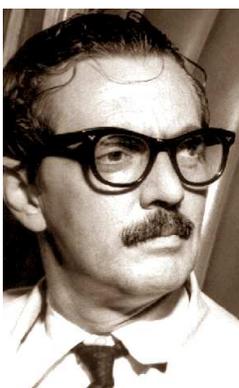
Vias do Jardim São Paulo



Via que interliga o Jardim São Paulo ao Jardim Santa Cruz, a Rua Arandu principia no fim da Avenida Josselyr de Moura Bastos e segue por um quilômetro até a Rua Paraíba, no CAIC. O nome da via lembra Arandu, expressão indígena quer dizer barulho de papagaios, aves típicas da região. Antigamente chamado de Barreiro, o povoado se tornou distrito de Avaré em 1944 e se emancipou em 1964.



Seis quadras dispostas entre as Ruas Paraíba e José Carlos Ferreira, no Jardim São Paulo, formam a Rua Guanabara. Sua denominação se refere ao extinto estado do Brasil que existiu no atual município do Rio de Janeiro, de 1960 a 1975, área onde antes se localizava o Distrito Federal. A palavra Guanabara deriva do tupi guaná-pará, que significa baía-mar.



Jânio Quadros é o nome da via com cerca de 500 metros de extensão, situada entre as Ruas Voluntários de Avaré e Faustina Amaral, no Jardim São Paulo. O logradouro homenageia o político e educador matogrossense Jânio da Silva Quadros (1917-1992), que em apenas 12 anos elegeu-se de vereador a presidente da República, cargo ao qual renunciou após sete meses de governo, abrindo grave crise institucional no país.



Rua São Vicente é como se denomina o trecho viário de 500 metros situado no Jardim São Paulo, entre as Ruas Voluntários de Avaré e Faustina Amaral. Sua denominação é alusiva à Vicente de Saragoça, cristão espanhol morto em Valência, no princípio do século IV, quando Diocleciano era o imperador romano. Mártir canonizado pela Igreja Católica, São Vicente é patrono dos vinhateiros.

ENFEITES DE NATAL 2015! PARTICIPE!

A Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes está arrecadando garrafas PET para serem usadas na decoração de Natal este ano. Galões de água de 20 litros (fora do prazo de validade) também são aceitos.

Participe! Avaré terá um Natal criativo e mais bonito! Entregas: Rua Rio Grande do Sul - 1793

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

De acordo com os termos da Lei nº 387, de 27 de novembro de 2002, e o disposto na Lei Complementar nº 136 de 30 de dezembro de 2010, ficam intimados os proprietários dos terrenos abaixo relacionados, a comparecerem, em dia útil, no horário das 8 às 17:30 h normal de atendimento, à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município localizada à Rua Rio Grande do Sul para tomarem ciência de infração ambiental cometida.

Em caso de não comparecimento do proprietário o ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	CADASTRO
CRISTINA FALANGUE MACARIO	SUIÇA, S/N	15518
GILBERTO F. JUNIOR	SUIÇA, S/N	15519
DANIELA CARVALHO DE ALMEIDA	BELA VISTA, S/N	14536
EMERSON SABINO GODOY	AMSTERDAN, S/N	17213
ROSA MARIA CAETANO GAZARINI	AMSTERDAM, S/N	17217
BENEDITA TEREZA	PADRE MAURICIO, S/N	15270
LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	PADRE MAURÍCIO	17440
JOSÉ VICENTINI	RUA JOSÉ VIVENTINI, S/N	14280
NEIDE EGIDIO DO PRADO JOANETE	SÃO JOÃO EVANGELISTA, S/N	16992
DOMINGOS FOGAÇA MARTINS DE ALMEIDA	SÃO JOÃO EVANGELISTA	16989
OSWALDO CAETANO JUNIOR	SEVILHA, S/N	17182
LUIZ ALETO NETO	MUNIQUE, S/N	16289
MARIANA DE LIMA CHADDAD	MONTE ALTO	15151
HERMES CANDIDO DE ALMEIDA	MONTE ALTO	15149
JUVENAL RODRIGUES	VITAL BRASIL	15246
GILBERTO DE AZEVEDO	VITAL BRASIL	42853
TELMO DA COSTA FERREIRA	ANGÉLO CONTRUCCI S/N	15116
DEISE DE FATIMA OLIVEIRA	ABDALA ASPANI, 191	4589045000
ADEMIR APARECIDO DMEZ	SOL NASCENTE, 317	30736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA nº 001/EP, de 07 dias do mês de maio do ano de 2.015.

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433, de 01/01/2013, **RESOLVE**, homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a **estabilidade** no serviço público dos servidores a seguir identificados:

8175	VICTOR HUGO APARECIDO DE PASCHOAL CASTRO	03/01/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO
8180	RAFAEL CAMARGO SANCHES	06/01/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO
8183	HELOISA FARIA MORINI LOURENCO	12/01/2012	DIRETOR DE ESCOLA
8187	ZULMA DO NASCIMENTO ALVES COUTINHO	17/01/2012	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8188	AMANDA APARECIDA DA SILVA	19/01/2012	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8189	ANA CAROLINA DA CUNHA	19/01/2012	TELEFONISTA
8190	DANIELLE DE LIMA ESTANELI	23/01/2012	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8191	ELYARA SUELLEN BARBOZA	23/01/2012	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8193	ODETE MARTINS MARTINHO	24/01/2012	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8194	REGINA CELIA LEME DA CUNHA	24/01/2012	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8199	CRISTIANO DE OLIVEIRA II	01/02/2012	PEB II
8200	EDNA LUZIA BRESSANFAZIO	01/02/2012	PEB II
8201	FABIANA APARECIDA CYRINO ZEQUI	01/02/2012	PEB II
8202	GISELE DE OLIVEIRA	01/02/2012	PEB II
8206	MARCIA CRISTINA CORTEZ MARCELINO	01/02/2012	TELEFONISTA
8208	SIBELE FIRMINO MEDEIROS	01/02/2012	PEB II
8229	JOSE CARLOS NARDY DE FREITAS	03/02/2012	PEB II
8230	CRISTIANE MANTOVAN ALVES	06/02/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO
8239	ALESSANDRA LIDIA SANTOS	07/02/2012	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8240	CELIA REGINA FERREIRA PIMENTEL	07/02/2012	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8238	DEBORA CANOVILIS VONA	07/02/2012	SERVENTE (LIMPEZA)
8236	ROSANE DE FREITAS MONTICELLI ENCARNACAO	07/02/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO
8243	MATHEUS SERRADOR CASSETARI	08/02/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO
8253	ANA CLAUDIA CALXTO	13/02/2012	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8262	FABIANA DE JESUS VILLELA	01/03/2012	TELEFONISTA
8263	GLEIDSON RODOLFO LESSA E LEAL	01/03/2012	ENFERMEIRO
8267	MARINETE SALGADO	01/03/2012	AUXILIAR DE DENTISTA
8271	ROSELY CORDEIRO	01/03/2012	PEB I
8274	LEANDRO PERES NISHHARA	02/03/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO
8283	SABRINA APARECIDA GREGORIO	06/03/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO
8285	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA	08/03/2012	INSPECTOR DE ALUNOS
8291	JOANA ANDREA LOPES	14/03/2012	PEB I
8301	MARIANA NEGRAO GONCALAZ	21/03/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO
8321	LUZIA ADRIANA CHICA	07/04/2012	ENFERMEIRO
8324	LUCIANE APARECIDA FRAGOSO BATISTA	10/04/2012	GUARDA CIVIL
8326	MATHEUS EDMON MACHADO	10/04/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO
8327	TALITA CONCEICAO CARVALHO	10/04/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO
8333	ROSEMARY DE SOUSA	13/04/2012	SERVENTE (LIMPEZA)
8335	JULIA DAYANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	16/04/2012	COZINHEIRO
8346	MARCOS AURELIO MOREIRA	02/05/2012	SERVENTE (LIMPEZA)
8347	SEBASTIAO VIEIRA FILHO	02/05/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO
8348	JULIO CESAR DE CARVALHO MONTA	03/05/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de maio de 2.014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 002/EP, de 07 dias do mês de maio do ano de 2.015.

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433, de 01/01/2013, **RESOLVE**, homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a **estabilidade** no serviço público dos servidores a seguir identificados:

Nome	Data Admissão	Mudança Cargo	Cargo
LOURDES DE FATIMA POÇALI	12/06/2001	01/02/2012	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANDRÉA CRISTINA GARCIA ALVES	02/08/1999	01/02/2012	PEB II
CARLA EDUARDA FERREIRA REZENDE	13/03/1995	01/02/2012	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JOSÉ PASCOAL PEREIRA	17/02/2003	16/03/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de maio de 2.015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169				
46634168/0001-50 Exercício: 2015				
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988				
Março				
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
Página 1				
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	309.002,08	4.294.004,00	4.603.006,08
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	38.280,03	925.676,36	963.956,39
1112.04.31.01	IRRF - SERVIDORES PMA	663.515,78	303.788,35	967.304,13
1112.04.31.02	IRRF - SERVIDORES FREIA	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.03	IRRF - AVAREPREV	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.04	IRRF - SERVIDORES CM	21.297,72	21.011,81	42.309,53
1112.04.31.05	IRRF - PRESTATORES DE SERVICOS	15.029,08	8.884,98	23.914,06
1112.04.31.06	IRRF - ALUGUEIS	6.585,98	5.156,82	11.742,80
1112.04.34.01	IRRF - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO S/TRANSM.BENS IMOVEIS	810.056,14	386.163,17	1.196.219,31
1113.05.00.01	ISSQN- VARIÁVEL	1.672.634,94	718.830,03	2.391.464,97
1113.05.00.02	ISSQN - FIXO	3.576,59	20.277,92	23.854,48
1113.05.00.03	ISSQN-SIMPLES NACIONAL	403.110,37	186.313,81	589.424,18
1113.05.00.04	ISSQN - S/CONSTRUCAO	254.127,07	108.287,29	362.414,36
1113.05.00.05	ISSQN- IMP.S/SERV. - STN CONVENIO	13.438,87	42.329,24	55.768,11
1121.17.00.01	TX DE FISCALIZACAO DE VISA	3.281,51	821,52	4.103,03
1121.25.00.01	TX LIC.P/FUNC.ESTAB.COM.IND E PREST.SER	18.889,41	109.935,07	128.824,48
1121.25.00.02	TX DE LICENÇA FUNC.ESTAB. - (SIM/POA)	0,00	0,00	0,00
1121.26.00.01	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.01	TX DE LICENÇA PARA EXECUCAO DE OBRAS	13.549,28	10.181,13	23.730,41
1121.31.00.01	TX DE UTILIZ. DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	3.867,06	402,79	4.269,85
1121.32.00.01	TAXA APROVACAO DE PROJ.DE CONSTRUCAO	1.819,00	1.658,50	3.477,50
1121.34.00.01	TAXA DE FISCALIZACAO -TAXI	615,27	382,99	998,26
1121.34.00.02	TAXA DE FISCALIZACAO -MOTOTAXI	8,35	558,92	567,27
1121.35.00.01	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.01	TAXA DE APREENSAO,DEPOSITO E LIB.MERCI	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01	TAXA DE LICENÇA P/IMPLANTACAO DE LOTE	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.02	TAXA DE PREVENCAO E COMBATE A SINISTR	20.263,51	317.280,16	337.543,67
1121.99.00.03	OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS AI	15.108,20	8.270,35	23.378,55
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.01	TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	51.834,83	761.888,58	813.723,41
1122.90.00.02	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	4,67	4,44	9,11
1122.90.00.03	TAXA DE COLETA REM. LIXO HOSPITALAR	0,00	8.057,93	8.057,93
1122.90.00.04	TX COL.RESIDUOS.SOL.SERV.SAUDE-TRSSS	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.01	OUTRAS TAXAS DE PREST.SERVICOS	3.844,16	2.807,08	6.651,24
1130.01.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE AGUA POTAVEL E	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE ILLUMINACAO PUB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.01	CONTR.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS CI	25,76	0,00	25,76
1130.99.00.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		4.343.765,63	8.242.973,24	12.586.738,87
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	6.357.798,62	2.339.200,22	8.696.998,84
1721.01.02.01	1% DO FPM- EC 55/2007	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	29.651,98	906,42	30.558,40
Sub Total		6.387.450,60	2.340.106,64	8.727.557,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169				
46634168/0001-50 Exercício: 2015				
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988				
Março				
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
Página 2				
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	6.294.569,06	4.920.414,27	11.214.983,33
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.201.068,03	2.061.652,32	9.262.720,35
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	69.619,18	23.959,13	93.578,31
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO	816,65	0,00	816,65
Sub Total		13.566.072,92	7.006.025,72	20.572.098,64
Total		24.297.283,15	17.589.105,60	41.886.394,75
AVARÉ, 31 de março de 2015				
PAULO DIAS NOVES FILHO PREFEITO MUNICIPAL			JAIME APARECIDO PEPE CONTADOR CRC: ISP156455/0-2/SP	
WALDIR RODRIGUES ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA				

LEIS



Lei nº 1.904, de 05 de maio de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 46/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - Nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PROJETO	2509	CONVÊNIOS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PSB	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
COD.APLICAÇÃO	500.031	FNAS - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
DESPESA			
CAT.ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
TOTAL			R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação:-

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJETO	2506	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
COD.APLICAÇÃO	500.031	FNAS - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
DESPESA	891		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL			R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de maio de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.905, de 05 de maio de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 51/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 90.449,78 (Noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas aos repasses dos convênios para as entidades assistenciais, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Orgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2509	Convênios Entidades Assistenciais - P.S.B	
Fonte	92	Transferências e Convênios Estadual	2.971,68
Código Aplicação	500.005	Programa de Proteção Social Básica	
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.971,68
DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	
Programa	4016	Proteção Social Média Complexidade	
Ação	2511	Convênios Entidades Assistenciais - P.S.M.C	
Fonte	92	Transferências e Convênios Estadual	87.478,10
Código Aplicação	500.006	Programa de Proteção Social Especial	
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.478,10
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			90.449,78

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de SALDO FINANCEIRO, pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo estadual através do fundo estadual de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social básica e especial.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de maio de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.906, de 05 de maio de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 53/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 29.990,22 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Orgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4017	Proteção Social Alta Complexidade	
Ação	2515	Convênios - Entidades Assistenciais - PSAC	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	29.990,22
Código Aplicação	500.007	PSE - Piso de Alta Complexidade I - PAC I	
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	29.990,22
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			29.990,22

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social - Piso de Alta Complexidade.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de maio de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.907, de 05 de maio de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 55/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 71.821,88 (Setenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em face de resíduo financeiro do exercício anterior na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Orgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4016	Proteção Social Média Complexidade	
Ação	2429	Manutenção do Centro de Ref. Especializado de Assistência Social	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	71.821,88
Código Aplicação	500.026	Piso Fixo Média Complexidade - PFMC	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.814,68
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.007,20
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			71.821,88

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social média complexidade - CREAS.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de maio de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO

JUNTE-SE A NÓS PARA RECICLAR SUAS
ESPONJAS DE LOUÇA USADAS

O Planeta agradece! **Até 01/06**

Cada esponja vale R\$ 0,02 e serão enviadas de volta à fábrica. O valor será revertido para uma
INSTITUIÇÃO DE CARIDADE DE NOSSA CIDADE

POSTO DE ARRECADAÇÃO:
Biblioteca Pública
Rua Minas Gerais, 279 CAIC
Informações:
(14) 3733-6984 email: biblioteca@avare.sp.gov.br

REALIZAÇÃO: **Cultura** **SP**

CAMPANHA COMO PARTE DAS ATIVIDADES DO EVENTO 1º AMBIENTE CULTURAL PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E LAZER E 1ª SEMANA DO MEIO AMBIENTE PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Lei nº 1.908, de 05 de maio de 2015

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização do II FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 49/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para realização do II FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ.

Parágrafo Único - O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00 13.392.3002.2090 - 3.3.90.39.00 - Despesa 1092 - Fonte de Recurso 01.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de maio de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETOS**Decreto nº 4.177, de 14 de abril de 2015**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 26/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Decreta:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.400.348,64 (três milhões, quatrocentos mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atendimento de despesas oriundas de Recursos Financeiros Federais, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	10.302.1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR	
PROJETO	10.302.1013.2372.0000	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC	
FONTE	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAL - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR - 2014	
COD.APLICAÇÃO	300.127	FNS - TETO MUNICIPAL REDE DE URGENCIA - (RAU-HOSP) / UTI	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.677,19
FONTE	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAL - VINCULADOS - EXERCÍCIO CORRENTE - 2015	
COD.APLICAÇÃO	300.127	FNS - TETO MUNICIPAL REDE DE URGENCIA - (RAU-HOSP) / UTI	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.217.671,45
		TOTAL	3.400.348,64

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são provenientes da Portaria MS/GM nº 2527, de 11 de novembro de 2014, que aprova o componente hospitalar da etapa VIII do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo e aloca recursos financeiros para sua implantação para o Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP).

Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo 1º do presente decreto deverá ser aberto por Decreto Executivo, desde que existentes recursos financeiros para ocorrer a despesa, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de abril de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.190, de 05 de maio de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 46/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Decreta:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PROJETO	2509	CONVÊNIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PSB	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
COD.APLICAÇÃO	500.031	FNAS - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
DESPESA			
CAT.ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação:-

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJETO	2506	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
COD.APLICAÇÃO	500.031	FNAS - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
DESPESA	891		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de maio de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.191, de 05 de maio de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 51/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Decreta:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 90.449,78 (Noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas aos repasses dos convênios para as entidades assistenciais, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2509	Convênios Entidades Assistenciais - P.S.B	
Fonte	92	Transferências e Convênios Estadual	2.971,68
Código Aplicação	500.005	Programa de Proteção Social Básica	
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.971,68
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
Programa	4016	Proteção Social Média Complexidade	
Ação	2511	Convênios Entidades Assistenciais - P.S.M.C	
Fonte	92	Transferências e Convênios Estadual	87.478,10
Código Aplicação	500.006	Programa de Proteção Social Especial	
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.478,10
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			90.449,78

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes de SALDO FINANCEIRO, pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo estadual através do fundo estadual de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social básica e especial.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de maio de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.192, de 05 de maio de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 53/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Decreta:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 29.990,22 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4017	Proteção Social Alta Complexidade	
Ação	2515	Convênios - Entidades Assistenciais - PSAC	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	29.990,22
Código Aplicação	500.007	PSE - Piso de Alta Complexidade I - PAC I	
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	29.990,22
		TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....	29.990,22

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social - Piso de Alta Complexidade.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de maio de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.193, de 05 de maio de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 55/2015)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 71.821,88 (Setenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em face de resíduo financeiro do exercício anterior na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4016	Proteção Social Média Complexidade	
Ação	2429	Manutenção do Centro de Ref. Especializado de Assistência Social	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	71.821,88
Código Aplicação	500.026	Piso Fixo Média Complexidade - PFMC	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.814,68
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.007,20
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			71.821,88

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social média complexidade - CREAS.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de maio de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.194, de 05 de maio de 2015

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização do II FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 49/2015)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Art. 1º - O Executivo Municipal efetua adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para realização do II FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTANEJA DE AVARÉ.

Parágrafo Único - O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00 13.392.3002.2090 - 3.3.90.39.00 - Despesa 1092 - Fonte de Recurso 01.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de maio de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.195, de 06 de maio de 2015.

(Organiza a Comissão Organizadora do II Festival de Curta Cinematográfico de Avaré).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Art. 1º - Fica organizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do II Festival de Curta Cinematográfico de Avaré:-
RICARDO GERARDUS REGIS SCHREURS- Presidente;
GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO - Tesoureiro;
GILSON CÂMARA FILGUEIRAS - Membro;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de maio de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.196, de 06 de maio 2015.

(Normatiza o Regulamento do II Festival de Curta Cinematográfico de Avaré.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento do II Festival de Curta Cinematográfico de Avaré

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de maio de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

II FESTIVAL DE CURTA CINEMATOGRAFICO DE AVARÉ
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal da Cultura de Avaré
Caráter Competitivo

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal da Cultura, comunica a realização do II Festival de Curta Cinematográfico de Avaré de caráter competitivo que fará parte integrante do VII ENCINA (Encontro Cinematográfico de Avaré) que se realizará no mês de agosto de 2015, entre os dias 14 e 16, nas Oficinas Culturais José Reis Filho, conforme regulamento estabelecido neste decreto.

1-) DOS OBJETIVOS

Art. 1º: O II Festival de Curta Cinematográfico de Avaré tem como principais objetivos divulgar, incentivar, revelar talentos, promover o intercâmbio cultural entre artistas e fomentar as manifestações cinematográficas no Município de Avaré e território Nacional.

2-) DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 2º: Poderão participar do II Festival de Curta Cinematográfico de Avaré todos os interessados, profissionais ou amadores, da área do áudio visual residentes no território Nacional, com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

a) É vedada a participação de funcionários da Secretaria Municipal da Cultura de Avaré, bem como respectivos parentes e cônjuges até 2º grau além das pessoas envolvidas diretamente na execução e organização do Festival.

Art. 3º: As inscrições estarão abertas para todos os interessados entre os dias 11/05/2015 e 17/07/2015 e deverão ser realizadas pelo responsável/representante da obra cinematográfica da seguinte forma:

a) Pessoalmente ou via correio, no seguinte endereço:
Secretaria Municipal da Cultura

C.A.I.C - Casa da Cultura José Pires de Carvalho
Rua Minas Gerais, nº 279 - Centro
Cep: 18700-100
Avaré - SP

Telefone: (14) 3732-5057 - Ricardo
Horário: 8:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 17:30hs
Observações Gerais:

Obs 1: A ficha de inscrição e o regulamento poderão ser solicitados através do seguinte e-mail: cultura@avare.sp.gov.br com cópia para ricardo.regis@avare.sp.gov.br ou retirados diretamente na Secretaria da Cultura.

Obs 2: No entanto, a solicitação e o envio por e-mail do regulamento e da ficha de inscrição não significam a efetivação da mesma, devendo o solicitante fazê-la de acordo com o procedimento do Art. 4º.

Art. 4º: Para a efetivação da inscrição será exigida as seguintes documentações:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida - Um responsável/representante deverá ser indicado na ficha de inscrição, o qual irá responder pelas obrigações e recebimento da premiação. O responsável deverá enviar juntamente com a ficha de inscrição os seguintes documentos:

" Comprovante de Residência podendo ser conta de água, luz ou telefone no nome do responsável/representante (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado);

" Do RG;

" Do CPF

Obs.: Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e CPF, dentro do prazo de validade da mesma.

b) 4 cópias em DVD do vídeo cinematográfico podendo ser em um dos formatos seguintes: WMV / AVI / MP4. O vídeo cinematográfico deverá ser enviado dentro de uma caixa (ou similar) para DVD, e identificado com etiqueta (tanto a caixa como o DVD gravado) contendo o título do filme e nome do responsável/representante do trabalho cinematográfico.

Observações gerais:

Obs 1: Os documentos acima deverão ser entregues dentro de um envelope;

Obs 2: As inscrições que não se apresentarem corretamente instruídas, conforme documentação, serão automaticamente indeferidas;

Obs 3: O material cinematográfico inscrito não será devolvido, ficando no acervo da Secretaria da Cultura de Avaré

Obs 4: Cada responsável/representante poderá inscrever até 3 (três) vídeos cinematográficos em cada categoria, de acordo com o art. 5º nas alíneas "a" e "b".

Obs 5: A comissão Organizadora do II Festival de Curta Cinematográfico de Avaré fica autorizada e no direito de utilizar fotografias, vídeos e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do evento.

Obs 6: Os dados fornecidos pelo participante, no momento da inscrição, deverão estar claros e precisos. É de total responsabilidade do participante a veracidade de todas as informações fornecidas à Comissão Organizadora do Festival, ficando a mesma isenta de quaisquer causas e efeitos que tais informações possam causar.

3-) DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS VÍDEOS

Art. 5º: Os vídeos inscritos deverão seguir uma das duas categorias abaixo:

a) Os vídeos enviados poderão ter a duração mínima de 1 (um) minuto e máxima de 5 (cinco) minutos, estando os créditos dos responsáveis incluídos neste tempo.

b) Os vídeos enviados poderão ter a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos, estando os créditos dos responsáveis incluídos neste tempo.

Art. 6º: Os vídeos inscritos deverão seguir as seguintes características:

a) Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento como: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequências de fotos); câmera de celular, animação feita em computador, etc.

b) Os vídeos, obrigatoriamente, não poderão ter conteúdo que:
" Possa causar danos a terceiros, seja por difamação, injúria ou calúnia, danos morais e/ou materiais.

" Seja obsceno e/ou pornográfico;

" Constitua em ofensa à liberdade de crença e às religiões;

" Contenha dado ou informação racista ou discriminatória;

" Faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contrária a algum partido ou candidato;

" Tenha sido produzido por terceiros.

c) Os vídeos poderão ser produzidos em qualquer formato midiático, desde que sejam entregues em DVD em um dos seguintes formatos: WMV / AVI / MP4

d) Não haverá divisão de categorias dos filmes, podendo ser os mesmos documentários, animações, desenhos, etc.

4-) DA PRÉ SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 7º: Os vídeos inscritos passarão por uma pré-seleção a critério da Comissão Organizadora. A decisão dessa equipe é soberana, não cabendo qualquer tipo de recurso.

a) Nesta pré-seleção serão escolhidos 15 (quinze) trabalhos cinematográficos da categoria contida no art. 5º alínea "a".

b) Nesta pré-seleção serão escolhidos 8 (oito) trabalhos cinematográficos da categoria contida no art. 5º alínea "b".

c) Os vídeos selecionados serão exibidos nos dias 14 e 15 de agosto de 2015 (sexta e sábado), às 19:00hs nas Oficinas Culturais José Reis Filho, localizado à Rua Rio de Janeiro nº1763, dentro da programação do VII ENCINA (Encontro Cinematográfico de Avaré), com a presença do público.

d) Uma comissão julgadora composta de 3 (três) profissionais da área cinematográfica avaliará os trabalhos e premiará os melhores vídeos de acordo com critérios estabelecidos por esta comissão que é soberana em suas análises.

e) No dia 16 de agosto de 2015 (domingo), às 19hs nas Oficinas Culturais José Reis Filho, será realizada a cerimônia de premiação na qual serão divulgados os vídeos vencedores.

5- DA PREMIAÇÃO

Art. 8º: Serão conferidos os seguintes prêmios, os quais receberão um determinado valor financeiro relativo à premiação em cheque nominal, de acordo com o que se segue:

a) Para os filmes entre 1 (um) e 5 (cinco) minutos:

" Prêmio Nacional: 1º Lugar- Certificado de 1º Lugar e premiação de R\$500,00 (quinhentos reais)

" Prêmio Avareense: 1º Lugar - Certificado de 1º lugar Avareense e prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 2º lugar - Certificado de 2º Lugar Avareense e prêmio de R\$300,00 (trezentos reais); 3º lugar - Certificado de 3º Lugar Avareense e prêmio de R\$200,00 (duzentos reais).

b) Para os filmes entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos:

" Prêmio Nacional: 1º Lugar - Certificado de 1º lugar Nacional e prêmio de R\$2.000,00 (dois mil reais); 2º Lugar - Certificado de 2º lugar Nacional e prêmio de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 3º Lugar - Certificado de 3º Lugar Nacional e prêmio de R\$1.000,00 (hum mil reais);

" Prêmio Avareense: 1º Lugar - Certificado de 1º Lugar Avareense e prêmio de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Obs. 1) Para o recebimento da premiação será exigido os seguintes documentos do responsável/representante dos vídeos vencedores indicados na ficha de inscrição:

" Ficha de inscrição adequadamente preenchida e assinada;

" Cópia do RG, CPF, (será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação CNH, que contenha o número do RG e CPF, dentro do prazo de validade da mesma);

" Cópia do comprovante de Residência (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado;

" Assinatura do Recibo Padrão do II Festival de Curta Cinematográfico de Avaré

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º: No ato da inscrição, o participante aceita, implicitamente todas as disposições deste regulamento.

As decisões de pré-seleção e Premiação terão caráter irrecorrível.

Os autores das obras cinematográficas inscritas no II Festival de Curta Cinematográfico de Avaré são os únicos responsáveis pelo conteúdo de seus trabalhos, incluindo sua trilha sonora com as devidas autorizações, bem como o uso de materiais que requerem pagamentos de direitos autorais, também as autorizações de imagem, autorizações de responsáveis por menores de idade, eventuais cachês, divisão de premiações entre as partes, sendo de total responsabilidade do participante, isentando-se de qualquer responsabilidade a Secretaria Municipal da Cultura, as Comissões de Organização e Julgamento, a Prefeitura Municipal de Avaré ou qualquer outro órgão vinculado a este festival. Caso a obra apresentada não esteja de acordo com a regulamentação do evento, o participante será desclassificado automaticamente na pré-seleção.

Art. 10: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II Festival de Curta Cinematográfico de Avaré e fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Avaré-SP, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente regulamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito Municipal

Gilson Câmara Figueiras
Secretário Municipal da Cultura

Ricardo Gerardus Regis Schreurs
Presidente da Comissão Organizadora

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Decreto n.º 4.197, de 07 de maio de 2015.
(Reorganiza o Conselho Municipal da Saúde)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica organizado na forma abaixo o Conselho Municipal de Saúde:-

Presidente - JOSÉ ROBERTO PASCON

Vice-Presidente - Dr. PAULO MASSUD

Secretária: LÍLIANAUGUSTO

Vice-secretário - DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES

Conselheiros Titulares

1 - Isabel Cristina Silva Oliveira

Representando da Gestão - Vigilância Sanitária Municipal

2 - José Roberto Pascon

Representante de Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade Filantrópica - Santa Casa de Misericórdia

3 - Dr. Paulo Massud

Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade com Fins Lucrativos - Unimed

4 - Luiz Carlos Ferreira

Representante dos Trabalhadores da Saúde - Secretaria Municipal da Saúde

5 - Denise Cristina de Oliveira Lopes - Secretaria Municipal da Saúde

Representante dos Trabalhadores da Saúde

6 - Dr. Leopoldo Ferraro Almeida - Secretaria Municipal da Saúde

Representante dos Trabalhadores da Saúde

7 - Orlando Cruz Deolin

Representante dos Usuários - Lar São Vicente de Paulo

8 - Jair Libâneo de Medeiros

Representante dos Usuários da Saúde - Indicação própria

09 - Edivaldo Pereira de Matos

Representante dos Usuários da Saúde - Indicação própria

10 - Wilson Roberto Franciso Masullo

Representante dos Usuários - Pastoral da Criança Paróquia Nossa Senhora de Fátima

11 - Maria Agueda Belin

Representante dos Usuários - Indicação Própria

12 - Nair Pitareli

Representante dos Usuários da Saúde - Secretaria Municipal da Educação

SUPLENTE

1 - Renata Alves Pismel de Toledo

Representando a Gestão - Diretora da Atenção Básica Municipal

2 - Nanci Rodrigues Guimarães

Representante de Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade Filantrópica - Santa Casa de Misericórdia

3 - Dr. João Alberto Siqueira

Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade com Fins Lucrativos - Unimed

4 - Talita Ferreira Bianca Carnietto

Representante dos Trabalhadores da Saúde - Secretaria Municipal da Saúde

5 - Mônica Medede Kestener - Secretaria Municipal da Saúde

Representante dos Trabalhadores da Saúde

6 - José Edson de Oliveira Tenca

Representante dos Trabalhadores da Saúde - Secretaria Municipal da Saúde

7 - Patricia Barbosa Anselmo Armando

Representante dos Usuários - Lar São Vicente de Paulo

8 - José Eduardo Alves

Representante dos Usuários da Saúde - Indicação Própria

9 - Maria Aparecida da Conceição

Representante dos Usuários da Saúde - Indicação Própria

10 - Tânia Mara de Souza

Representante dos Usuários da Saúde - Pastoral da Criança Paróquia Nossa Senhora de Fátima

11 - Patricia Aparecida de Lima - Indicação Própria

Representante dos Usuários da Saúde

12 - Katia Regina Fernandes - Secretaria Municipal da Educação

Representante dos Usuários

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de maio de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE

DECRETO Nº. 4189 de 30 de Abril de 2015

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta,

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré-FREA a abrir nos termos da Lei Municipal nº 1867 de 16 de dezembro de 2014, o crédito suplementar no valor de R\$850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
	4.6.90.71.00	04.122.9002.0021-02	Principal da Dívida Contratual Resgatada	67.000,00
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-08	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
18.02.01			SECRETARIA GERAL	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-21	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-22	Obrigações Patronais	2.900,00
18.03.00			DIVISÃO CONTÁBIL/FINANCEIRA	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-48	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
18.05			Departamento de Ensino Fundamental/medio	
18.05.02			DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.11.00	12.361.2008.2297-75	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
18.05.03			DEPARTAMENTO ENSINO MÉDIO	
	3.1.90.11.00	12.362.2003.2302-84	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
	3.1.90.13.00	12.362.2003.2302-85	Obrigações Patronais	18.000,00
18.06			Ensino Superior	
18.06.02			CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-104	Vencimentos e Vantagens Fixas	130.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-105	Obrigações Patronais	32.000,00
18.06.05			CURSO DE MATEMÁTICA	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-120	Vencimentos e Vantagens Fixas	21.000,00
18.06.08			CURSO DE HISTÓRIA	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-129	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-130	Obrigações Patronais	31.000,00
TOTAL				RS 850.000,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação de acordo com o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
	3.3.90.91.00	12.122.2007.0025-06	Sentenças Judiciais	4.000,00
	3.3.90.91.00	12.122.2007.0026-07	Sentenças Judiciais	7.000,00
	3.3.90.35.00	12.122.2007.2305-13	Serviços de Consultoria	20.000,00
	3.3.90.91.00	12.122.2007.2305-16	Sentenças Judiciais	15.000,00
18.02			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.02.03			CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
	3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-35	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
18.02.04			PORTARIA, ARQUIVO E LIMPEZA	
	3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-40	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
18.02.05			BIBLIOTECA	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-43	Obrigações Patronais	10.000,00
18.03			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.03.00			DIVISÃO CONTÁBIL/FINANCEIRA	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-49	Obrigações Patronais	8.000,00
	3.3.90.36.00	12.122.2007.2305-51	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-52	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
18.03.02			DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-55	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-56	Obrigações Patronais	10.000,00
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-57	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36.00	12.122.2007.2305-59	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
18.05			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.05.01			DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
	3.1.90.11.00	12.122.2008.2300-67	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
	3.1.90.13.00	12.122.2008.2300-68	Obrigações Patronais	23.000,00
	3.3.90.36.00	12.122.2008.2300-70	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	12.122.2008.2300-71	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
	3.3.90.39.00	12.122.2008.2301-72	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	3.3.90.39.00	12.122.2008.2307-73	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
18.05.02			DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00	12.361.2008.2297-77	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.36.00	12.361.2008.2297-78	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.00	12.361.2008.2297-79	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
	4.4.90.52.00	12.361.2008.2297-80	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18.05.03			DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO	
	3.3.90.30.00	12.362.2003.2302-86	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.36.00	12.362.2003.2302-87	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
	3.3.90.39.00	12.362.2003.2302-88	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
18.06			Ensino Superior	
18.06.01			CURSO DE LETRAS	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-92	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-93	Obrigações Patronais	50.000,00
	3.3.90.30.00	12.364.2005.2068-94	Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.32.00	12.364.2005.2068-95	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	3.3.90.36.00	12.364.2005.2068-96	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	3.3.90.36.00	12.364.2005.2068-97	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
	3.3.90.39.00	12.364.2005.2068-98	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
	4.4.90.51.00	12.364.2005.2068-99	Obras e Instalações	9.000,00
18.06.02			CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
	3.3.90.30.00	12.364.2005.2068-106	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.33.00	12.364.2005.2068-107	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	3.3.90.36.00	12.364.2005.2068-108	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	70.000,00
	3.3.90.39.00	12.364.2005.2068-109	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
	4.4.90.51.00	12.364.2005.2068-110	Obras e Instalações	4.000,00
	4.4.90.52.00	12.364.2005.2068-111	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
18.06.03			CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
	3.3.90.30.00	12.364.2005.2068-115	Material de Consumo	10.000,00
18.06.05			CURSO DE MATEMÁTICA	
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-121	Obrigações Patronais	35.000,00
18.06.06			CURSO DE FÍSICA	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-123	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-124	Obrigações Patronais	5.000,00
18.06.10			POS-GRADUAÇÃO	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-133	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-134	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.3.90.30.00	12.364.2005.2068-135	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.00	12.364.2005.2068-136	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL				RS 850.000,00

DECRETO Nº 4198, DE 07 DE MAIO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$994.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
47	04.122.7001.2330.0000	MANUTENCAO DO PROCON	7.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS		
62	04.122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E REGIAO		
1973	06.181.8003.2268.0000	COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVEST. DO CORPO DE B	4.250,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 01
	01	TESOURO	
	100 002	FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE	
02 06 00	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA		
93	05.153.8003.2269.0000	COLAB P/O CUSTEIO/ INVEST. TIRO DE GUERRA E JUNTA I	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
274	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
277	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	
06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
279	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
282	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	
06 06 01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
368	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	25.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
545	10.301.1012.2545.0000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSISIT. FARMACEUTICA		
754	10.303.1006.2282.0000	AQUISICAO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	160.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
769	10.303.1006.2288.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
08 01 00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
806	08.244.4015.2157.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
26 03 00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO		
1709	15.451.5003.2173.0000	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	115.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
27 01 00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1754	15.122.7001.2327.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E HABITAÇÃO	25.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
30 01 00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1840	15.122.7001.2570.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS	12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
30 02 05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
1921	15.452.5002.2171.0000	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Artigo 2o.-	O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
37	04.122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E REGU		
70	06.181.8003.2268.0000	COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVEST. DO CORPO DE BOM	-4.250,00
	3.3.90.92.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 002	FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
37	04.122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E REGU		
70	06.181.8003.2268.0000	COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVEST. DO CORPO DE BOM	-4.250,00
	3.3.90.92.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 002	FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE	

06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
285	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
287	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-110.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	
06 06 01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
367	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
546	10.301.1012.2545.0000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
616	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	-160.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	
07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSISIT. FARMACEUTICA		
770	10.303.1006.2288.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
08 02 01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
910	08.244.4017.2359.0000	MANUTENCAO DA CASA DA MULHER	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
510 000			
08 02 01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
911	08.244.4017.2359.0000	MANUTENCAO DA CASA DA MULHER	-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
26 03 00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO		
1707	15.451.5003.2173.0000	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	-115.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
27 04 00	COORDENADORIA DE AÇÕES HABITACIONAIS		
1811	16.482.5005.1045.0000	MELHORIAS DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE	-25.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
30 01 00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1841	15.122.7001.2570.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
30 02 05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
1917	15.452.5002.2171.0000	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4199, DE 07 DE MAIO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSISIT. FARMACEUTICA		
749	10.303.1006.2028.0000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	900.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
601	10.302.1013.2012.0000	ATEND/TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	-900.000,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JARI



JARI – AVARÉ

Estância Turística de Avaré, 27 de Abril de 2015

ATA Nº 04 DE REUNIÃO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2015, às 09:00 hrs, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI sendo Presidente da mesma Sr. Antonio Carlos de Oliveira, e os membros Andréia Aparecida da costa, Carlos Alberto de Queiroz, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo: 0201/2015

Auto de Infração nº: C000001442

Placa: FSS9117

Proprietário/Recorrente: Flavia Cristiane Ferreira

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO ao presente recurso.

Justificativa:

Analisando o auto de infração, os Membros da JARI constataram divergência em relação ao município pertencente a placa do veículo infrator. No mencionado auto de infração ficou evidenciado o município de Avaré. A notificação expedida ficou constatando o município de Bauru. Diante de tal divergência, houveram por bem em cancelar o auto de infração por erro na sua formalização. Assim sendo, os membros da JARI decidiram DAR PROVIMENTO a fim de cancelar o auto de infração.

Este é o parecer.

Intime-se

Processo: 0218/2015

Auto de Infração nº: C0000003730

Placa: EJA7208

Proprietário/Recorrente: Rosa Maria Campos Paes da Silva

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta data para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, diante da sua insubsistência, prevalecendo os fatos narrados pelo agente de Trânsito.

Justificativa:

Alega a Recorrente a impossibilidade de ter cometido a infração que lhe é atribuída, pois, no dia e horário indicados no auto de infração não estava no local apontado no mesmo, uma vez que se encontrava trabalhando.

Após a análise das razões exposta no recurso, diante da ausência de provas a justificar os argumentos expendidos, tal recurso não merece prosperar, pois a recorrente não apresentou justificativa plausível para tal. Ficando desde já mantida a penalidade imposta, bem como a pontuação no registro de sua CNH.

Em razão das alegações acima, deixam de DAR PROVIMENTO ao recurso interposto.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0213/2015

Auto de Infração nº: C0000015359

Placa: FDK4729

Proprietário/Recorrente: Odair Carnietto

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto

Em razão das alegações acima, deixou a JARI de DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantida a penalidade imposto e a pontuação na CNH do recorrente.

Este é o parecer.
Intime-se.

Processo: 0210/2015

Auto de Infração nº: X0043014767

Placa: ENQ2668

Proprietário/Recorrente: Vania Malícia Trindade

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta data para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, diante da sua insubsistência, prevalecendo os fatos declinados pelo Agente de Trânsito.

Justificativa:

Alega a Recorrente em seu recurso que no local apontado como cometimento da infração não existe sinalização de mão única do lado esquerdo da via apontada (Rua São Paulo). Em sendo assim, poderia estacionar naquele local.

Após a análise das razões expostas no recurso e dos documentos apresentados, tal recurso não merece prosperar, pois o local apontado no auto de infração pode-se estacionar de ambos os lados, desde que o condutor infrator utiliza-se do cartão, uma vez que o local da infração está dentro da chamada "zona azul". Logo, trata-se de estacionamento rotativo, conforme informa o Agente de Trânsito, deixando a recorrente de efetuar a retirada da filipeta autorizativa do estacionamento naquele local. Em razão das alegações acima, foi mantida a penalidade imposta pelo auto de infração, bem como o registro da pontuação na CNH da recorrente, negando-se provimento ao recurso.

Este é o parecer.

Intime-se.

Antonio Carlos de Oliveira
Presidente

Andréia Aparecida da Costa
Representante do Órgão Executivo

Carlos Alberto Queiroz
Representante da Área de Trânsito

CONVITE

Prezados senhores (as) hoteleiros (as),

Conforme combinado na ocasião da reunião da permanência dos congressos da ABQM na Estância Turística de Avaré, convidamos os senhores e senhoras para participarem de reunião de trabalho junto à Secretaria Municipal de Turismo, do qual trataremos da seguinte pauta:

- 1- Cumprimento da Portaria nº01/2015 - solicitação do Exmo. Juiz de Direito Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral;
- 2- Participação em feiras e eventos de promoção turística em São Paulo - 2º Semestre;
- 3- Press Trip / Parceria APRECESP;
- 4- Turismo para Pessoas com Deficiência;
- 5- Congresso ABQM
- 6- Outros assuntos pertinentes.

A reunião será realizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Concha Acústica, no dia 20 de maio (quarta-feira), às 15h. Por favor, solicitamos confirmação da presença através do e-mail turismo@avare.sp.gov.br ou através do telefone 3732-8009. O convite será estendido aos membros do COMTUR.

Frisamos que a presença de todos é extrema importância. Caso o proprietário não possa estar presente, pedimos que delegue função a um gerente ou funcionário de confiança para que as decisões tomadas na reunião tenham a legitimidade necessária.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e aguardamos sua valiosa contribuição para o desenvolvimento turístico de nossa cidade! Atenciosamente,

Fernando Alonso
Secretário Municipal de Turismo
Celular - 997907736

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 1335, 5339/2015

Valor : R\$ 12.003,13

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de divulgação em rádio dos eventos culturais, esportivos e de lazer de 153 anos de Avaré e Campanha de Natal 2014.

Fornecedor : Radio Paulista de Avare Ltda

Empenho(s) : 5961/2015

Valor : R\$ 3.180,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços administrativos da Secretaria da Educação.

Fornecedor : Proeste Avaré Comércio de Veículos Ltda.

Empenho(s) : 5050, 5051/2015

Valor : R\$ 367,87

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de assinatura de TV a cabo no Paço Municipal, tal quebra se faz necessária para a contratação de um pacote de serviços que disponibilize uma programação regional, incluindo a TV Avaré.

Fornecedor : RF TV a Cabo Ltda

Empenho(s) : 8005/2014

Valor : R\$ 19,90

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do TCESP, vem justificar a alteração da ordem cronológica de pagamento, considerando o atendimento contratual para a realização de Show artístico "As Galvão" no dia 09 de maio de 2015, na Festas Das Mães, na Praça das Mães, Jardim Brasil.

Fornecedor : Acácia Promoções E Produções Artísticas Ltda.

Empenho(s) : 6847/2015

Valor : R\$ 16.800,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção do Transporte da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda - ME

Empenho(s) : 2147/2015

Valor : R\$ 1.082,98

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do transporte do Ensino Fundamental, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Maggi Distribuidora de Caminhões Ltda

Empenho(s) : 5018, 5294/2015

Valor : R\$ 512,50

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv.de Prapaganda/Publicidade Ltda

Empenho(s) : 5486/2015

Valor : R\$ 480,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do transporte do Ensino Fundamental, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : T. Da Saito Auto Eletrica ME

Empenho(s) : 5676/2015

Valor : R\$ 187,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o manutenção da Secretaria de Serviços e obras; e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli

Empenho(s) : 5279, 3770/2015

Valor : R\$ 141,99

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois as peças são para reposição nas roçadeiras para o bom andamento dos serviços do Setor de Manutenção de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

Fornecedor : M. A. Da Silva Leandro & Cia Ltda Me

Empenho(s) : 1680/2015

Valor : R\$ 1.260,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óleo lubrificante, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transportes da Municipalidade.

Fornecedor : Alberto Caio Tamborrino

Empenho(s) : 1359/2014

Valor : R\$ 5.511,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Central para luminárias, acionadores de alarme e acionadores de bomba, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para troca nos barracões do Parque de Exposições da EMAPA.

Fornecedor : A. J. Rodrigues E Rodrigues Ltda. - ME

Empenho(s) : 2148/2015

Valor : R\$ 1.721,58

Avaré, 09 de maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Óleo Hidráulico e fornecimento de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : A C. Innocente & Cia Ltda.

Empenho(s) : 3070, 3107, 3108/2015

Valor : R\$ 4.924,95

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de traslado e aquisição de urnas mortuárias infantis e adultos, tal quebra de ordem se faz necessária para a prestação de serviço e aquisição de urnas mortuárias infantis e adultos.

Fornecedor : A. R. Sorbo ME

Empenho(s) : 7753/2015

Valor : R\$ 4.075,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos e fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Bento & Santos Reparação de Veículos Ltda EPP

Empenho(s) : 3076, 3075, 3429, 3430, 3567, 3568, 3565, 3564/2015

Valor : R\$ 14.226,55

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de brigadistas para o Carnaval Cultural no Largo São João e Carnaval 2015 no Balneário Costa Azul.

Fornecedor : BMM – Bombeiro Civil Eireli - ME

Empenho(s) : 1609, 1608/2015

Valor : R\$ 13.020,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos e seringas, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento de diversas unidades da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s) : 15330/2014; 1369, 1770/2015

Valor : R\$ 9.317,60

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de projetores multimídia, tal quebra de ordem se faz necessária manutenção dos serviços administrativos da Secretaria da Educação.

Fornecedor : Cauré Informática E Suprimentos Ltda

Empenho(s) : 18315/2014

Valor : R\$ 16.812,50

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de trator sobre esteira, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção da "URECC"-Usina Reciclagem de Resíduos da Construção Civil.

Fornecedor : Coplan Florestal e Terraplanagem Ltda.

Empenho(s) : 1366/2015

Valor : R\$ 6.000,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de arroz e feijão, tal quebra de ordem se faz necessária para distribuição de alimentação para as ações assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fornecedor : Dimas Tadeu Ferreira de Almeida - ME

Empenho(s) : 3453/2015

Valor : R\$ 4.225,20

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de recarga de extintor, uma vez que os mesmos contêm prazo de validade, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social.

Fornecedor : E. J. Castilho & Cia Ltda.

Empenho(s) : 16655, 16651, 16652, 16654, 16653/2014; 1771/2015

Valor : R\$ 4.890,95

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de Raio X móvel, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento emergencial do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor : Gama Sonic – Comercial Ltda. EPP

Empenho(s) : 1925/2015

Valor : R\$ 2.000,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal.

Fornecedor : Império Comércio de Molas e Peças Rio Preto Ltda.

Empenho(s) : 2173, 2174/2015

Valor : R\$ 7.344,40

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tenda, tal quebra de ordem se faz necessária para realização e apoio em Eventos Culturais e Turísticos, organizados pelas Secretaria da Cultura e Secretaria Turismo da Municipalidade, com segurança e para prevenção contra chuva.

Fornecedor : João Augusto Cheche Pizza - Me

Empenho(s) : 3090, 1382, 297/2015

Valor : R\$ 4.625,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de gerenciamento do projeto "Música Instrumental no Coreto da Praça", tal quebra de ordem se faz necessária para promoção de projetos de Arte e Cultura desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer da municipalidade.

Fornecedor : João Mateus Rubio Arruda

Empenho(s) : 8017/2014

Valor : R\$ 3.500,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de fornecimento de copos descartáveis, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento dos serviços administrativos da Saúde, Assistência Social, da Secretaria Cultura e Sec. De Ind. Com., Ciência e Tecnologia da Municipalidade.

Fornecedor : Koch, Bueno e Alves da Silva Treinamento e Ass. Ltda

Empenho(s) : 1853, 1759, 1857, 1855, 1858, 1852, 1856, 3960, 3538, 2197/2015

Valor : R\$ 2.390,06

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de tomadas, galões térmicos, forçado, enxada e lima, tal quebra de ordem cronológica se justifica para manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Serviços e do Camping Municipal no período do Carnaval.

Fornecedor : Lajão Avaré Materiais para Construção Ltda.

Empenho(s) : 2014, 1664, 2013, 512/2015

Valor : R\$ 5.068,44

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de marmitex para o Mutirão de limpeza que trabalharam no período do Carnaval para as Secretarias da Cultura e Secretaria do Turismo da Municipalidade.

Fornecedor : Paixão e Perili Restaurante Ltda EPP

Empenho(s) : 1875, 535, 1872/2015

Valor : R\$ 4.244,80

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prorrogação do contrato referente à locação de multifuncional para a Municipalidade.

Fornecedor : P.V.T Comércio e Manut. De Moveis para escritório LTDA

Empenhos : 3315, 3316, 3319, 3320, 3321, 3322, 3324, 3326, 3327, 3328, 3329, 3318, 3325, 3317/2014

Valor : R\$ 5.655,09

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medalhas e kits de troféus, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos eventos a serem realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade.

Fornecedor : Pereira & Alves Artigos Esportivos Ltda - EPP

Empenho(s) : 1682/2015

Valor : R\$ 6.675,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da Iluminação Pública.

Fornecedor : R.H.P Silvestre - ME

Empenho(s) : 1684/2015

Valor : R\$ 2.266,74

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças com prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte.

Fornecedor : Retífica Alpes Ltda. ME

Empenho(s) : 18308, 18307/2014

Valor : R\$ 18.839,69

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom andamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.

Empenho(s) : 236/2015

Valor : R\$ 7.597,80

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.

Empenho(s) : 244, 227, 226, 242, 243/2015

Valor : R\$ 86.945,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.

Empenho(s) : 245, 233, 1437/2015

Valor : R\$ 28.200,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de pneus, tal quebra de ordem se faz necessária para transporte dos alunos do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda

Empenho(s) : 1368/2015

Valor : R\$ 9.280,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de locação de palco e materiais para o Carnaval 2015, tal quebra de ordem se faz necessária devido o atendimento da população em geral que durante o evento do Carnaval 2015 no Balneário Costa Azul promovido pelas Secretarias de Turismo e da Secretaria da Cultura da Municipalidade.

Fornecedor : Emerson Jesus Celestino de Oliveira - ME

Empenho(s) : 1779, 1780/2015

Valor : R\$ 14.640,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de insumos para Raio X, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento emergencial do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor : Felitti Comércio de Produtos Radiológicos Ltda. EPP

Empenho(s) : 1407/2015

Valor : R\$ 6.273,90

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de mesas de tênis de mesa e suporte de ferro e rede de nylon, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade.

Fornecedor : Hobby Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda.

Empenho(s) : 2012/2015

Valor : R\$ 2.540,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de lajotas sextavada e guias de concreto, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para pavimentação parcial do pátio da Garagem Municipal.

Fornecedor : Lajes Ferreira & Barbosa Ltda - ME

Empenho(s) : 534, 1340/2015

Valor : R\$ 12.720,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, pois é necessário para a manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : M. Teixeira & Teixeira Ltda (G. Barbosa e M. Teixeira - ME)

Empenho(s) : 3602, 2165, 3604/2015

Valor : R\$ 2.950,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção e conservação de praças, parques e jardins e do Parque de Exposições da EMAPA.

Fornecedor : M. A. Da Silva Leandro & Cia Ltda Me

Empenho(s) : 1871, 1667, 513, 1646, 1869/2015

Valor : R\$ 5.903,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, pois é necessário para a manutenção do transporte do Ensino Fundamental, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : M. Teixeira & Teixeira Ltda (G. Barbosa e M. Teixeira - ME)

Empenho(s) : 4998/2015

Valor : R\$ 3.930,30

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Publicidade Ltda

Empenho(s) : 4924, 5170, 5268, 5261/2015

Valor : R\$ 1.840,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção do aterro sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de destinação final de resíduos sólidos no aterro sanitário de Avaré.

Fornecedor : Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A
Empenho(s) : 3304/2015

Valor : R\$ 155.137,13

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peça, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME

Empenho(s) : 2153, 1904, 1903, 2159, 2158/2015

Valor : R\$ 4.609,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com material gráfico, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria da Comunicação.

Fornecedor : Marquinhos Artes Gráficas Ltda. - EPP

Empenho(s) : 1387, 1386, 1385/2015

Valor : R\$ 2.593,40

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o fornecimento à Merenda Escolar e cestas básicas para famílias vulneráveis.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Empenho(s) : 15556, 1724, 1722, 4002/2014

Valor : R\$ 42.057,60

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço veicular de inserções publicitárias p/ campanhas de utilidade pública da Municipalidade.

Fornecedor : Novo Interior Comunicações Ltda.

Empenho(s) : 1440/2015

Valor : R\$ 14.600,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peça, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Márcio André Teixeira - ME

Empenho(s) : 1678, 1870, 2202, 2205, 2204, 1677, 1672, 1679/2015

Valor : R\$ 10.027,48

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de engenheiro elétrico para o Carnaval 2015, tal quebra de ordem se faz necessária para execução de montagem e desmontagem de toda a parte elétrica das estruturas do Carnaval 2015 do Balneário Costa Azul.

Fornecedor : Marcos Donizete Baldini

Empenho(s) : 1831/2015

Valor : R\$ 5.500,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, higiene descartáveis, e equipamentos para manutenção das atividades das Secretarias, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP

Empenho(s) : 1389, 2071, 3103, 2220, 2059, 2022, 1881, 2023, 2219, 2021, 1947, 2025, 2072, 1880, 516/2015

Valor : R\$ 18.017,99

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de rádio outdoor com antena integrada e prato refletor, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para funcionamento da rede de Internet no Departamento do Serviço de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

Fornecedor : Tec-Wi Com. Imp. Equip. Wirelles Ltda Me

Empenho(s) : 3119, 3120, 3117, 3118/2015

Valor : R\$ 2.256,00

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção do transporte do Ensino Fundamental, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : José Geraldo Marques & Cia Ltda ME

Empenho(s) : 5012, 5014, 5013/2015

Valor : R\$ 757,30

Avaré, 09 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

01 nutricionista F/M
01 auxiliar de cozinha F
01 churrasqueiro M
01 padeiro M
01 camareiro F
01 empregada doméstica F
01 prancheiro M
01 técnico agrícola F/M
02 eletricista industrial M (Itai)
02 encanador industrial M (Itai)
01 borracheiro M
01 operador de maq.terraplenagem (Paranapanema)
01 professor de inglês (Cerqueira Cesar) M
03 auxiliar de enfermagem F/M
01 agente de turismo F/M
02 costureiro malhas F
02 operador de telemarketing F
01 instrutor de informática M
02 representante comercial F/M
01 vendedor interno M/F
01 vendedor de serviços F/M
01 manutenção de máquinas industriais M

VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

02 auxiliar de confecção F/M
EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.
CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador).
Você utilizará os seguintes documentos:
" PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
" Carteira de Trabalho
" RG
" CPF
" CNH
" Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

AVARÉPREV



TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02618/2013)

DEVEDOR
 Ente Federativo/UF: Avaré/SP CNPJ: 46.634.168/0001-50
 Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, N° 1.169 CEP: 18705-023
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3711-2500
 Telefone: (014) 3711-2500
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
 Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO
 CPF: 062.692.458-85
 Cargo: Prefeito Complemento:
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br Data início da gestão: 01/01/2013

CREADOR
 Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N° 1.800 CEP: 18701-090
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3732-3662
 Telefone: (014) 3732-3662
 E-mail: avareprev@hotmail.com
 Representante legal: OSWALDO BOUÇAS MENDES
 CPF: 047.118.508-64
 Cargo: Presidente Complemento:
 E-mail: avareprev@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL N° 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 6.237.422,57 (seis milhões e duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2006 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.237.422,57 (seis milhões e duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 25.989,26 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 25.989,26 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02618/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
 a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
 b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

Prefeitura Municipal de Avaré
 PAULO DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
 OSWALDO BOUÇAS MENDES

Testemunhas:
 ROBERTO SURANO SIMON
 DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV
 CPF: 794.032.048-34
 RG: 6.250.868

ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES
 OFICIAL ADMINISTRATIVO
 CPF: 062.692.198-84
 RG: 17.791.756

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02618/2013)

DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários n° 02618/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal - Edição n° ____ de ____/____/____
- () Diário Oficial do ____ - Edição n° ____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, ____/____/____

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV n°	02618/2013	Data	10/12/2013
Valor consolidado	6.237.422,57	Valor da prestação inicial	25.989,26
Número prestações	240	Vencimento 1ª prestação	20/01/2014

DEVEDOR

Ente Federativo	Avaré/SP	CNPJ	46.634.168/0001-50
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO	CPF	062.692.458-85
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência n°	0203-8
		Conta n°	73002-5

CREADOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	CNPJ	06.087.115/0001-41
Representante Legal	OSWALDO BOUÇAS MENDES	CPF	047.118.508-64
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência n°	0203-8
		Conta n°	12979-8

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013	
ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO
UNIDADE GESTORA	Oswaldo Bouças Mendes DIRETOR PRESIDENTE RG: 12.884.779
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 46.634.168/0001-50	Número do acordo: 02618/2013	Data de consolidação do Termo: 10/12/2013	
Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP		Data de assinatura do Termo: 12/12/2013	
Título: REPARCELAMENTO PARTE PATRONAL REF. AO PERÍODO DE JAN/2006 A 12/2008		Data de vencimento da 1ª: 20/01/2014	
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL N° 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)			
Competência: Inicial: 01/2006 Final: 13/2008	Quantidade de Parcelas: 240		
Diferença apurada: 3.628.892,07	Diferença apurada atualizada: 6.979.537,93	Valor pago atualizado: 742.115,26	
Valor da parcela na data de consolidação: 25.989,26		Valor total reparcelado: 6.237.422,57	
Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

RUBRICA: Contribuição Patronal		Data de Consolidação do		11/09/2009		Número do Acordo:		
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PER(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2006	0,00	0,59	48,24			0,00		0,00
02/2006	2.292,99	0,41	47,63	1.092,15	46,50	1.574,09	45,86	5.005,09
03/2006	40.592,11	0,43	47,00	19.078,29	46,00	27.448,38	811,84	87.930,62
04/2006	77.992,52	0,21	46,69	36.414,71	45,50	52.055,29	1.559,85	168.022,37
05/2006	78.700,63	0,10	46,55	36.635,14	45,00	51.901,10	1.574,01	168.810,88
06/2006	78.851,62	-0,21	46,85	36.004,98	44,50	50.221,19	1.537,03	164.814,62
07/2006	81.787,61	0,19	46,58	38.095,67	44,00	52.749,08	1.635,75	174.269,11
08/2006	83.050,49	0,05	46,50	38.616,48	43,50	52.926,00	1.661,01	176.255,98
09/2006	82.572,68	0,21	46,20	38.148,58	43,00	51.910,14	1.651,45	174.282,85
10/2006	113.778,40	0,33	45,72	52.019,48	42,50	70.464,10	2.275,57	238.537,55
11/2006	103.994,52	0,31	45,26	47.067,92	42,00	63.446,22	2.079,89	216.588,55
12/2006	0,00	0,48	44,57	0,00	41,50	0,00	0,00	0,00
13/2006	0,00	0,48	44,57	0,00	41,50	0,00	0,00	0,00
01/2007	0,00	0,44	43,94	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00
02/2007	6.599,88	0,44	43,31	2.858,41	40,50	3.830,61	132,00	13.420,90
03/2007	121.845,96	0,37	42,78	52.125,70	40,00	69.586,66	2.436,92	245.997,24
04/2007	129.727,24	0,25	42,42	55.030,30	39,50	72.979,23	2.594,54	260.331,31
05/2007	128.603,00	0,28	42,03	54.051,84	39,00	71.235,39	2.572,06	256.462,29
06/2007	136.095,21	0,28	41,63	56.656,44	38,50	74.209,39	2.721,90	269.682,94
07/2007	137.411,45	0,24	41,29	56.737,19	38,00	73.776,48	2.748,23	270.673,35

07/05/15 08:36 v10

Página 2 de 6



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

RUBRICA: Contribuição Patronal		Data de Consolidação do		11/09/2009		Número do Acordo:		
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PER(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2007	135.728,91	0,47	40,63	55.146,66	37,50	71.578,34	2.714,58	265.168,49
09/2007	134.969,56	0,18	40,38	54.500,71	37,00	70.104,00	2.699,39	262.273,66
10/2007	134.366,66	0,30	39,96	53.692,92	36,50	68.641,75	2.687,33	259.388,66
11/2007	141.633,21	0,38	39,43	55.845,97	36,00	71.092,50	2.832,66	271.404,34
12/2007	141.974,48	0,74	38,40	54.518,20	35,50	69.754,90	2.839,49	269.087,07
13/2007	150.472,44	0,74	38,40	57.781,42	35,50	73.930,12	3.000,45	285.193,43
01/2008	103.386,23	0,54	37,66	38.935,25	35,00	49.812,52	2.067,72	194.201,72
02/2008	104.718,24	0,49	36,99	38.735,28	34,50	49.491,46	2.094,36	195.039,34
03/2008	106.785,56	0,48	36,33	38.795,19	34,00	49.487,46	2.135,71	197.213,92
04/2008	107.851,01	0,55	35,59	38.384,17	33,50	48.988,79	2.157,02	197.380,99
05/2008	109.476,88	0,79	34,52	37.791,42	33,00	48.598,54	2.189,54	198.056,38
06/2008	113.391,50	0,74	33,54	38.031,51	32,50	49.212,48	2.267,83	202.903,32
07/2008	112.073,15	0,53	32,83	36.793,62	32,00	47.637,37	2.241,46	198.745,60
08/2008	109.994,09	0,28	32,46	35.704,08	31,50	45.994,02	2.199,88	193.792,97
09/2008	108.687,67	0,26	32,12	34.910,48	31,00	44.515,43	2.173,75	190.287,33
10/2008	109.112,54	0,45	31,53	34.403,18	30,50	43.772,29	2.182,25	189.470,26
11/2008	111.388,42	0,36	31,05	34.586,10	30,00	43.792,38	2.227,77	191.994,65
12/2008	0,00	0,28	30,69	0,00	29,50	0,00	0,00	0,00
13/2008	190.985,21	0,28	30,69	58.613,36	29,50	73.631,58	3.819,70	327.049,85
TOTAL:	3.628.892,07			1.417.805,80		1.860.262,16	72.577,80	6.979.537,83

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

RUBRICA: Contribuição Patronal	DATA DO VALOR PAGO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS(%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	31/12/2009	20.317,71	25,29	5.138,35	24,50	Simplex		31.692,79

07/05/15 08:36 v10

Página 3 de 6



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS(%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
002	01/03/2010	20.317,71	22,75	4.822,28	23,00	Simplex	30.676,19
003	16/03/2010	20.317,71	22,75	4.822,28	23,00	Simplex	30.676,19
004	13/03/2012	20.317,71	9,73	1.976,91	11,00	Simplex	24.747,03
005	13/03/2012	20.317,71	9,73	1.976,91	11,00	Simplex	24.747,03
006	13/03/2012	20.317,71	9,73	1.976,91	11,00	Simplex	24.747,03
007	30/04/2012	20.317,71	9,03	1.834,69	10,50	Simplex	24.478,40
008	30/04/2012	20.317,71	9,03	1.834,69	10,50	Simplex	24.478,40
009	30/04/2012	20.317,71	9,03	1.834,69	10,50	Simplex	24.478,40
010	24/05/2012	32.057,66	8,64	2.769,78	10,00	Simplex	38.310,18
011	24/05/2012	31.623,30	8,64	2.732,25	10,00	Simplex	37.791,10
012	24/05/2012	31.191,78	8,64	2.694,97	10,00	Simplex	37.275,42
013	23/01/2013	35.510,85	4,05	1.438,19	6,00	Simplex	39.165,98
014	23/01/2013	35.046,17	4,05	1.419,37	6,00	Simplex	38.653,47
029	28/03/2012	23.702,33	9,73	2.306,24	11,00	Simplex	28.969,51
030	20/04/2012	23.755,08	9,03	2.145,08	10,50	Simplex	28.619,68
031	15/05/2012	23.907,15	8,64	2.065,58	10,00	Simplex	28.569,98
032	21/06/2012	24.118,11	8,55	2.062,10	9,50	Simplex	28.667,33
033	19/07/2012	24.137,40	8,09	1.952,72	9,00	Simplex	28.438,23
034	17/08/2012	24.241,21	7,65	1.854,45	8,50	Simplex	28.313,79
035	14/09/2012	24.340,58	7,04	1.713,58	8,00	Simplex	28.138,49
036	23/11/2012	24.479,34	5,77	1.412,46	7,00	Simplex	27.704,23
037	26/11/2012	24.623,76	5,77	1.420,79	7,00	Simplex	27.867,67
038	20/12/2012	24.771,48	4,95	1.226,19	6,50	Simplex	27.687,52
039	23/01/2013	24.771,48	4,05	1.003,24	6,00	Simplex	27.321,20

07/05/15 08:36 v10

Página 4 de 6



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

TOTAL:	615.137,05	56.034,70	742.115,26
TOTAL GERAL:	615.137,05	56.034,70	742.115,26



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Avaré / SP - 46.634.168/0001-50
Representante Legal: 062.692.458-55 - PAULO DIAS NOVAES FILHO Data: ___/___/___ Assinatura: *Paulo Dias Novaes Filho*

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - 06.087.115/0001-41
Representante Legal: 047.118.508-84 - OSWALDO BOUÇAS MENDES Data: ___/___/___ Assinatura: *Oswaldo Bouças Mendes*

TESTEMUNHAS:

Nome: ROBERTO SURANO SIMON Cargo: DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV CPF: 794.032.048-34

Nome: ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO CPF: 062.692.198-84

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02619/2013)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Avaré/SP CNPJ: 46.634.168/0001-50
Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, Nº 1.169 CEP: 18705-023
Bairro: CENTRO (014) 3711-2500 Fax: (014) 3711-2500
Telefone: (014) 3711-2500
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO
CPF: 062.692.458-85
Cargo: Prefeito
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.800 CEP: 18701-090
Bairro: CENTRO (014) 3732-3662 Fax: (014) 3732-3662
Telefone: (014) 3732-3662
E-mail: avareprev@hotmail.com
Representante legal: OSWALDO BOUÇAS MENDES
CPF: 047.118.508-84
Cargo: Presidente
E-mail: avareprev@hotmail.com
Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 3.618.851,25 (três milhões e seiscentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2006 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.618.851,25 (três milhões e seiscentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 60.314,19 (sessenta mil e trezentos e quatorze reais e dezenove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 60.314,19 (sessenta mil e trezentos e quatorze reais e dezenove centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPGA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02619/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02619/2013)

DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02619/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em _____ no

() mural - Edição nº _____ de _____
 () jornal - Edição nº _____ de _____
 () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____ de _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, ____/____/____

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	02619/2013	Data	09/12/2013
Valor consolidado	3.618.851,25	Valor da prestação inicial	60.314,19
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/01/2014

DEVEDOR

Ente Federativo	Avaré/SP		CNPJ	46.634.168/0001-50	
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO		CPF	062.692.458-85	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8	Conta nº	73002-5

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ		CNPJ	06.087.115/0001-41	
Representante Legal	OSWALDO BOUÇAS MENDES		CPF	047.118.508-64	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8	Conta nº	12979-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

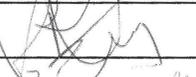
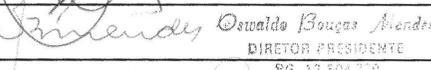
- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO		PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO
UNIDADE GESTORA		OSWALDO BOUÇAS MENDES DIRETOR PRESIDENTE RG: 12.804.710
BANCO DO BRASIL (*)		

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 46.634.168/0001-50	Número do acordo: 02619/2013	Data de consolidação do Termo: 09/12/2013	
Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP	Data de assinatura do Termo: 12/12/2013	Data de vencimento da 1ª: 20/01/2014	
Título: REPARCELAMENTO PARTE SEGURADOS REF. PERÍODO DE MAR/2007 A 13º/2008.			
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição dos Segurados	Quantidade de Parcelas: 60	Valor pago atualizado: 2.304.355,57	Valor total reparcelado: 3.618.851,25
Competência: Inicial: 01/2006 Final: 13/2008	Diferença apurada: 3.179.458,75	Diferença apurada atualizada: 5.923.206,82	Valor da parcela na data de consolidação: 60.314,19
Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS				Data de Consolidação do		11/09/2009		Número do Acordo:	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APUurada	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
01/2006	0,00	0,59	48,24	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	
02/2006	0,00	0,41	47,63	0,00	46,50	0,00	0,00	0,00	
03/2006	0,00	0,43	47,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	
04/2006	0,00	0,21	46,69	0,00	45,50	0,00	0,00	0,00	
05/2006	0,00	0,10	46,55	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	
06/2006	0,00	-0,21	46,85	0,00	44,50	0,00	0,00	0,00	
07/2006	0,00	0,19	46,58	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	
08/2006	0,00	0,05	46,50	0,00	43,50	0,00	0,00	0,00	
09/2006	0,00	0,21	46,30	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	
10/2006	0,00	0,33	45,72	0,00	42,50	0,00	0,00	0,00	
11/2006	0,00	0,31	45,26	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	
12/2006	0,00	0,48	44,57	0,00	41,50	0,00	0,00	0,00	
13/2006	0,00	0,48	44,57	0,00	41,50	0,00	0,00	0,00	
01/2007	0,00	0,44	43,94	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	
02/2007	0,00	0,44	43,31	0,00	40,50	0,00	0,00	0,00	
03/2007	128.848,96	0,37	42,78	55.121,59	40,00	73.588,22	2.576,88	260.135,75	
04/2007	134.349,23	0,25	42,42	56.990,94	39,50	75.579,37	2.686,98	269.606,52	
05/2007	132.261,41	0,28	42,03	55.589,47	39,00	73.261,84	2.645,23	263.757,95	
06/2007	140.964,84	0,28	41,63	58.683,66	38,50	76.864,67	2.819,30	279.332,47	
07/2007	142.164,27	0,24	41,29	58.699,63	38,00	76.328,28	2.843,29	280.035,47	



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS										
RUBRICA:		CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS			DATA DE CONSOLIDAÇÃO DO TERMO:		11/09/2009		NÚMERO DO ACORDO:	
PARCELA	DATADA	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS(%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO		
001	31/12/2009	64.194,57		25,29	16.234,81	24,50	Simples	100.134,58		
002	01/03/2010	64.194,57	22,75	14.604,26	23,00	Simples	96.922,56			
003	16/03/2010	64.194,57	22,75	14.604,26	23,00	Simples	96.922,56			
004	13/03/2012	64.194,57	9,73	6.246,13	11,00	Simples	78.189,18			
005	13/03/2012	64.194,57	9,73	6.246,13	11,00	Simples	78.189,18			
006	13/03/2012	64.194,57	9,73	6.246,13	11,00	Simples	78.189,18			
007	30/04/2012	64.194,57	9,03	5.796,77	10,50	Simples	77.340,43			
008	30/04/2012	64.194,57	9,03	5.796,77	10,50	Simples	77.340,43			
009	30/04/2012	64.194,57	9,03	5.796,77	10,50	Simples	77.340,43			
010	24/05/2012	73.983,18	8,64	6.392,15	10,00	Simples	88.412,86			
011	24/05/2012	72.961,06	8,64	6.303,84	10,00	Simples	87.191,39			
012	24/05/2012	71.965,44	8,64	6.217,81	10,00	Simples	86.001,58			
013	23/01/2013	117.441,23	4,05	4.766,37	6,00	Simples	129.529,46			
014	23/01/2013	115.904,44	4,05	4.694,13	6,00	Simples	127.834,48			
029	28/03/2012	78.388,19	9,73	7.627,17	11,00	Simples	95.477,05			
030	20/04/2012	78.562,62	9,03	7.094,20	10,50	Simples	94.650,79			
031	15/05/2012	78.282,80	8,64	6.763,63	10,00	Simples	93.551,07			
032	21/06/2012	79.653,22	8,55	6.810,35	9,50	Simples	94.677,61			
033	19/07/2012	79.827,06	8,09	6.458,01	9,00	Simples	94.050,73			
034	17/08/2012	80.170,34	7,65	6.133,03	8,50	Simples	93.639,16			
035	14/09/2012	80.499,01	7,04	5.667,13	8,00	Simples	93.059,43			
036	23/11/2012	80.957,88	5,77	4.671,27	7,00	Simples	91.623,19			
037	26/11/2012	81.435,52	5,77	4.698,83	7,00	Simples	92.163,75			
038	20/12/2012	81.924,08	4,95	4.055,24	6,50	Simples	91.567,98			
039	23/01/2013	81.924,08	4,05	3.317,93	6,00	Simples	90.356,53			
TOTAL:		3.179.458,75		1.170.758,63		1.509.399,34		63.569,20	5.923.206,82	

07/05/15 08:39 v1.0



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS										
RUBRICA:		CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS			DATA DE CONSOLIDAÇÃO DO TERMO:		11/09/2009		NÚMERO DO ACORDO:	
PARCELA	DATADA	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS(%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO		
001	31/12/2009	64.194,57		25,29	16.234,81	24,50	Simples	100.134,58		
002	01/03/2010	64.194,57	22,75	14.604,26	23,00	Simples	96.922,56			
003	16/03/2010	64.194,57	22,75	14.604,26	23,00	Simples	96.922,56			
004	13/03/2012	64.194,57	9,73	6.246,13	11,00	Simples	78.189,18			
005	13/03/2012	64.194,57	9,73	6.246,13	11,00	Simples	78.189,18			
006	13/03/2012	64.194,57	9,73	6.246,13	11,00	Simples	78.189,18			
007	30/04/2012	64.194,57	9,03	5.796,77	10,50	Simples	77.340,43			
008	30/04/2012	64.194,57	9,03	5.796,77	10,50	Simples	77.340,43			
009	30/04/2012	64.194,57	9,03	5.796,77	10,50	Simples	77.340,43			
010	24/05/2012	73.983,18	8,64	6.392,15	10,00	Simples	88.412,86			
011	24/05/2012	72.961,06	8,64	6.303,84	10,00	Simples	87.191,39			
012	24/05/2012	71.965,44	8,64	6.217,81	10,00	Simples	86.001,58			
013	23/01/2013	117.441,23	4,05	4.766,37	6,00	Simples	129.529,46			
014	23/01/2013	115.904,44	4,05	4.694,13	6,00	Simples	127.834,48			
029	28/03/2012	78.388,19	9,73	7.627,17	11,00	Simples	95.477,05			
030	20/04/2012	78.562,62	9,03	7.094,20	10,50	Simples	94.650,79			
031	15/05/2012	78.282,80	8,64	6.763,63	10,00	Simples	93.551,07			
032	21/06/2012	79.653,22	8,55	6.810,35	9,50	Simples	94.677,61			
033	19/07/2012	79.827,06	8,09	6.458,01	9,00	Simples	94.050,73			
034	17/08/2012	80.170,34	7,65	6.133,03	8,50	Simples	93.639,16			
035	14/09/2012	80.499,01	7,04	5.667,13	8,00	Simples	93.059,43			
036	23/11/2012	80.957,88	5,77	4.671,27	7,00	Simples	91.623,19			
037	26/11/2012	81.435,52	5,77	4.698,83	7,00	Simples	92.163,75			
038	20/12/2012	81.924,08	4,95	4.055,24	6,50	Simples	91.567,98			
039	23/01/2013	81.924,08	4,05	3.317,93	6,00	Simples	90.356,53			
TOTAL:		3.179.458,75		1.170.758,63		1.509.399,34		63.569,20	5.923.206,82	

07/05/15 08:39 v1.0



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

TOTAL:	1.911.631,28	173.233,12	2.304.355,57
TOTAL GERAL:	1.911.631,28	173.233,12	2.304.355,57

SAÚDE

Mulheres aprovam exames gratuitos de mamografia

Mulheres que se submeteram aos exames gratuitos de mamografia pelo programa estadual "Mulheres de Peito" aprovaram o atendimento. Elas foram atendidas na carreta-móvel estacionada nas proximidades do Terminal Rodoviário Manoel Rodrigues.

A mineira Maria Alice Pereira dos Reis, 63 anos, que mora há 15 anos em Avaré, declarou que "o atendimento foi muito bom e as pessoas super atenciosas". Revelou que querida há muito tempo fazer o exame. "Não é demorado, gostei muito. Todas as mulheres deveriam fazer. Tem gente que tem medo, mas quanto mais rápido fizer é melhor", completou.

Hélia Amâncio Gomes, 66 anos, moradora do Jardim Presidencial, também aprovou a iniciativa: "Fui bem

atendida e gostaria que tivesse todo ano. Foi um presente de Dia das Mães. As mulheres precisam deste exame, é importante para a prevenção", observou.

A unidade ficará no local até o dia 27 para atender gratuitamente mulheres que tenham entre 50 e 69 anos, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, e das 8h às 12h, aos sábados. Na carreta são feitos exames preventivos contra o câncer de mama.

Para as mulheres de 35 a 49 anos, há a necessidade de encaminhamento médico, que é feito no local por intermédio de um clínico disponibilizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Estão sendo atendidas 50 mulheres por dia, de segunda a sexta, através de senhas distribuídas pela manhã e



Hélia Amâncio Gomes, 66 anos



Maria Alice Pereira dos Reis, 63 anos

por ordem de chegada. Aos sábados, 25 mulheres são atendidas. A senha só é válida para atendimento no mesmo dia. Não haverá agendamento e as mulheres devem apresentar RG e cartão do SUS (obrigatório).

O "Mulheres de Peito" dispõe de uma equipe multidisci-

plinar integrada por técnicos em radiologia, profissionais de enfermagem, pessoal administrativo e um médico radiologista especializado em mama.

Além de mamógrafo, os veículos são equipados com aparelho de ultrassom, conversor de imagens analógicas em digitais, impressoras, an-

tena de satélite, computadores, mobiliários e sanitários.

O objetivo do programa é promover rastreamento contínuo e organizado do câncer de mama, visando à detecção precoce de tumores malignos inclusive em fases em que a mulher não apresenta nenhum sintoma.

INCLUSÃO

Simpósio debate violência contra a pessoa com deficiência

Na próxima sexta-feira, 15 de maio, a partir das 19h30, acontece na Casa do Advogado, o Simpósio "Prevenção e Combate à Violência contra a Pessoa com Deficiência", organizado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em parceria com a 67ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Dados internacionais da ONU reforçam a necessidade de um olhar específico para a população de pessoas com deficiência, que tem 1,5 vezes mais chances de ser vítima de abuso sexual e 4 a 10 vezes maior probabilidade de ter vivenciado maus-tratos quando criança. Eles também tem mais dificuldade para acessar serviços e obter

a intervenção da polícia, proteção jurídica ou cuidados preventivos, seja por problemas de locomoção ou de comunicação.

Mesmo assim, entre 2011 e 2013, foram oficialmente registradas quase 1.300 denúncias no Estado de São Paulo. Para enfrentar esta situação, surgiu o Programa Estadual de Prevenção e Combate à Vio-

lência contra Pessoas com Deficiência, oficializado por meio do decreto 59.316, de 21 de junho de 2013.

No ano seguinte, em São Paulo, foi criada a primeira Delegacia da Pessoa com Deficiência do Brasil. Entre as atribuições do órgão estão os serviços de prevenção e repressão de crimes contra a pessoa com a deficiência,

concentração e difusão de dados e denúncias de crimes e atos de violência contra portadores de deficiência.

SERVIÇO:

Simpósio: Prevenção e Combate à Violência Contra a Pessoa com Deficiência

Quando: 15 de maio

Onde: Casa do Advogado, sede da OAB, Rua Paraná, nº 2.123

Horário: 19h30min